SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 15 de Outubro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO IV | Nº 0844

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas torna público que fará realizar Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 0041/2012. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS. Entrega dos envelopes: até às 09:00:00 do dia 25 de Outubro de 2012. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará a disposição na Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada a Av. José Madureira Horta, n° 190, Centro – Alvorada de Minas, ou através do telefone (31) 38621121.
Alvorada de Minas, **11 de Outubro de 2012.**

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:C505474C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
PREGÃO PRESENCIAL 053/2012 – EDITAL 060/2012

O **MUNICÍPIO DE BERILO - MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o N.º 17.700.758/0001-35, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial 053/2012 – Edital 060/2012,** menor preço por item, destinado **Aquisição de peças de reposição e serviços para manutenção do Veículo Ambulância Doblo PL HLF 3154**. A abertura será no dia **26/10/2012, às 09:00 horas**. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Berilo: Pç Dr. Antônio Carlos, 85, Centro, CEP 39.640-000, ou pelo Fone/fax (33) 3737-1172.

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:E8C363A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 139/12

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O Município de Cachoeira de Minas torna público o Contrato n.º 139/12:
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X WALQUÍRIA DIANA DUARTE*
Objeto: Realização da Festa de Comemoração da Semana das Crianças
Processo Licitatório nº 169/12 - Pregão Presencial nº 037/12
Vigência: 09/10/2012 a 08/11/2012.
Valor: R$ 21.210,00 (Vinte e um mil, duzentos e dez reais).
Dotação Orçamentária: *020801 1339213012.024 339039-354*
Cachoeira de Minas, 09 de outubro de 2012.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:4BD30396

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 111/12

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 111/12:***
Partes: Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X ITAPOCOS POCOS ARTESIANOS DE ITABIRA NASCIMENTO LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à implantação de poço artesiano no Bairro Abertão, com recursos da SEDRU.
Processo Licitatório n.º 045/12 – Tomada de Preços n.º 010/12.
Vigência: 08/10/12 a 06/12/2012.
Cachoeira de Minas, 08 de outubro de 2012.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:47FFBCE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONTRATO Nº 128/2012

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93).
Contrato nº 128/2012
Processo nº 093/2012
Modalidade: Pregão Presencial nº 012/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada e Dárcio Francisco Pereira
Objeto: Prestação de serviço de transporte de alunos da rede municipal de ensino residentes na zona rural do município. Percurso: Barreiro – Cantinho – Viradouro – Santo Antônio – Cachoeira Dourada-MG.
Vigência: 10/09/2012 a 31/10/2012
Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:FF8BE74D

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG – AVISO – Torna público que se acha aberta Licitação – Pregão Presencial nº 063/2012. Objeto: Prestação de serviços de transporte de alunos da rede municipal de ensino residentes na zona rural do município. Percurso: Barreiro – Cantinho – Viradouro – Santo Antônio – Cachoeira Dourada-MG. . As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 10:00hs do dia 26/10/2012, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone/fax (34-32651133), licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira. Cachoeira Dourada-MG, 11 de outubro de 2012.
JOÃO BATISTA MACEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:5F5B1129

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 9 DE OUTUBRO DE 2012

Exonera a servidora LUCIMAR PEREIRA DE ARAÚJO do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002; e

CONSIDERANDO que a servidora Lucimar Pereira de Araújo, detentora do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 357, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº **006062,** no dia 9 de outubro de 2012, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, sua exoneração do referido cargo, sem alegação de motivos; resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pedido de EXONERAÇÃO, em caráter irrevogável e irretratável da servidora **LUCIMAR PEREIRA DE ARAÚJO,** portadora do CI-RG nº 774.347 SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 766.864.506-34, do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS,** Código **NE**, Símbolo **A**, matrícula n° 357, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura-Escola Municipal de Ensino Especial "Centro Educacional Girassol", por força do pedido formal de exoneração, firmado pela mencionada servidora e arquivado em sua pasta funcional.

Art. 2º Encaminhe este para a Secretaria Municipal de Contabilidade para providências de cálculo de verbas indenizatórias bem como o pagamento das mesmas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura no pedido de exoneração voluntária.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 9 de Outubro de 2012.

WALTER PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO FERREIRA DE MENEZES
Secretário Municipal de Governo

JOANA DAR'C FERREIRA SENA
Chefe do Setor de Pessoal

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:6A83358F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 095/2012-PP037/2012

Capitão Enéas/MG-Proc 072/2012-PP 037/2012-Objeto: Contratação de serviços de cópias xerográficas, para atender ás necessidades de diversas secretarias municipais até 31(trinta e um) de dezembro de 2012- **CTR 095/2012**-Signatários Reinaldo Landulfo Teixeira (Prefeito) e Marcos Antonio Ferreira dos Santos P/ Pinheiro E Alcantara Papelaria E Informatica Ltda-ME, CNPJ 13.025.145/0001-99-Valor R$4.500,00-Data 13/09/2012-Vigência 31/12/2012.

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:D4A165E9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 096/2012-PP038/2012

Capitão Enéas/MG-Proc 073/2012-PP 038/2012-Objeto: Contratação de serviços de transportes de pessoas e outros, para atender diversas secretarias municipais, até 31 de dezembro de 2012- **CTR 096/2012**-Signatários Reinaldo Landulfo Teixeira (Prefeito) e Juliana Santana de Souza, CPF 065.401.976-24-Valor R$12.900,00-Data 14/09/2012-Vigência 31/12/2012.

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:A0526B2B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 097/2012-PP038/2012

Capitão Enéas/MG-Proc 073/2012-PP 038/2012-Objeto: Contratação de serviços de transportes de pessoas e outros, para atender diversas secretarias municipais, até 31 de dezembro de 2012- **CTR 097/2012**-Signatários Reinaldo Landulfo Teixeira (Prefeito) e Arlanio Aparecido Rodrigues, CPF 776.000.376-534-Valor R$4.500,00-Data 14/09/2012-Vigência 31/12/2012.

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:A1B2297E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 098/2012-PP038/2012

Capitão Enéas/MG-Proc 073/2012-PP 038/2012-Objeto: Contratação de serviços de transportes de pessoas e outros, para atender diversas secretarias municipais, até 31 de dezembro de 2012- **CTR 098/2012**-Signatários Reinaldo Landulfo Teixeira (Prefeito) e José Carlos Ferreira, CPF 038.639.528-47-Valor R$3.600,00-Data 14/09/2012-Vigência 31/12/2012.

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:35E9CDC2

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO CONTRATO 099/2012-PP039/2012

Capitão Enéas/MG-Proc 074/2012-PP 039/2012-Objeto: Contratação de serviços de transporte de estudantes no trecho de Capitão Enéas a

Montes Claros, até 31(trinta e um) de dezembro de 2012- **CTR 099/2012**-Signatários Reinaldo Landulfo Teixeira (Prefeito) e Samuel Souza Mota, CPF 095.840.236-16-Valor R$12.100,0-Data 14/09/2012-Vigência 31/12/2012.

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:2D14F2A3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 100/2012

Capitão Enéas/MG-Proc. 080/2012-DISPENSA 017/2012-Objeto: Serviços de retifica e manutenção em ônibus do transporte escolar para atender a Secretaria Municipal de Educação. **CTR 100/2012**-Signatários Reinaldo Landulfo Teixeira (Prefeito) e Agnaldo Magalhães Silva – P/ Agnaldo Magalhães Silva-CNPJ: 13.367.929/0001-03-Data 14/09/2012-Vigência 31/12/2012.

DAYANI OLIVEIRA MOURA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:9E9DA319

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO PRORROGAÇÃO PP043/2012

Capitão Enéas/MG-Proc. 081/2012-PP 043/2012-Objeto: Aquisição de Camisetas tipo sublimação Total para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. PRORROGADO Credenciamento: 25/10/2012-08:30

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:4FD75215

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO PRORROGAÇÃO PP044/2012

Capitão Enéas/MG-Proc. 082/2012-PP 044/2012-Objeto: Aquisição de Canecas Térmicas para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. PRORROGADO Credenciamento: 25/10/2012-14:00.

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:69890205

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2012. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2012. REGISTRADOR: MUNICIPIO DE CARNEIRINHO; FORNECEDOR: GLEIZIELLE VALE FERREIRA. - CNPJ nº 10.992.893/0001-52; Objeto: Fornecer material de expediente sendo papel sulfite, para a manutenção de diversas secretarias municipais. Vigência: Da data de assinatura até 31/12/2012. Assinatura: 17/09/2012. Carneirinho-MG,08/10/2012.

MARIO CÉSAR MARTINS DE MIRANDA
Secretário de Administração - Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Dalva Maria de Queiroz Tiago
Código Identificador:8CD752F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2012

EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2012

Contratante: Município de Catas Altas **Contratado**: Mgtm Ltda EPP. **Modalidade**: Pregão Presencial **Processo**: 293/2012 **Objeto**: Contratação de empresa especializada para levantamento de dados e elaboração de trabalho técnico para IEPHA referente ao ICMS. **Valor estimado:** R$ 22.000,00 **Fundamento Legal**: Art. 54, da Lei 8.666/93 e suas alterações. **Vigência**: 11/10/2012 à 31/12/2012.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:304EE1E2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 021/2012

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 21/2012

Convenente: Município de Catas Altas **Conveniada**: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Bárbara - APAE. **Objeto**: O objeto do presente convênio é a concessão da subvenção social. **Valor**: R$ 10.000,00 **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 363/ e suas alterações **Vigência**: 04/10/12 a 31/12/12.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:1B4CC963

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE OBRAS NO CEMITÉRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA – MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO ADITIVO.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Conquista.

CONTRATADA: **CONSTRUTORA IRMÃOS SILVA LTDA.**

OBJETO: Contratação de uma empresa para execução dos serviços de ampliação do Cemitério Municipal Madre Paulina, em atendimento a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos.

ADITIVO DE PRAZO: Fica aditada a Cláusula segunda do contrato originário, prorrogando o prazo para conclusão da obra, por mais trinta (30) dias, ou seja até 04/11/2012.

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO nº.002/2012.

Conquista, 11 de outubro de 2012.

MAURO DONIZÉTI CASSIMIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:F8DE3402

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1436/2012 DE 01.10.2012

DECRETO Nº. 1436/2012, DE 01 DE OUTUBRO DE 2012

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO, Prefeita Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº. 1039/11.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 55.660,00 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta reais) destinado as seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES	VALOR R$
2.2 – 04.122.0003.2.2075 – 339036	1.800,00
2.2 – 04.122.0003.2.2006 – 339039	29.260,00
2.3 – 04.124.0003.2.2006 – 339039	4.800,00
2.3 – 04.843.0001.1.1150 – 469071	15.800,00
2.15 – 27.812.0021.2.2069 – 339039	4.000,00
TOTAL	**55.660,00**

Artigo 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES	VALOR R$
2.2 – 02.261.0002.2.2004 – 339091	2.790,00
2.2 – 04.122.0003.1.1260 – 449052	25.600,00
2.4 – 13.392.0010.2.2038 – 339014	1.990,00
2.4 – 12.365.0011.2.2042 – 339036	4.000,00
2.4 – 12.365.0011.1.1262 – 449051	4.990,00
2.4 – 12.365.0011.1.1262 – 449052	3.310,00
2.5 – 12.361.0011.2.2079 – 339036	5.000,00
2.6 – 10.122.0003.2.2006 – 339036	2.990,00
2.6 – 10.122.0006.1.1030 – 449051	4.990,00
TOTAL	**55.660,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, ao 1º (primeiro) dia do mês de outubro de 2012.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:E145D545

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1437/2012 DE 01.10.2012

DECRETO Nº 1437/12, DE 01 DE OUTUBRO DE 2012

REMANEJA RECURSOS DE UM VÍNCULO PARA OUTRO DENTRO DA MESMA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO, Prefeita Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 1039/11.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica remanejada a importância de R$ 51.963,00 (cinquenta e um mil novecentos e sessenta e três reais), dentro dos vínculos nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES	VALOR R$
2.6 – 10.122.0003.2.2006 – 319013 – 102.000	51.963,00
Total	**51.963,00**

Artigo 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, ficam anulados os vínculos nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES	VALOR R$
2.6 – 10.122.0003.2.2006 – 319013 – 100.000	51.963,00
Total	**51.963,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, ao 1º (primeiro) dia do mês de outubro de 2012.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:DECCBD14

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 2598/2012 DE 11.10.2012

PORTARIA Nº 2598/2012, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 71 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 023/12, de 20.01.2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, licença remunerada à servidora***, ROMILDA APARECIDA FERREIRA,*** ocupante do cargo de Telefonista, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, pelo período de 07 (sete) dias, a partir desta data, para tratamento médico.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2012.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:F1CF5954

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - DECRETO Nº 2.193

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de CURVELO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.748/2012,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração

04.123 Administração Financeira
04.123.0408 Melhoria da Gestão Publica
04.123.0408.2038 Manut Serviços Tesouraria Municipal
4.4.90.93.00 827 Indenizações e Restituições 13.608,92
2.24.00 Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde 13.608,92
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 13.608,92

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei nº 4.320/64:

02 EXECUTIVO
02.07 SEC.MUN.CULT.DESP.LAZER E TURISMO
02.07.01 Secret Munic Cult, Desp, Lazer e Turismo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0412 Gestão Polit Cult,Esp,Lazer e Turis
04.122.0412.2049 Gerenc Ativ Cult.Desp.Lazer e Turis
3.3.90.39.00 234 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 11.608,92
1.00.00 Recursos Ordinários 11.608,92
4.4.90.52.00 237 Equipamento e Material Permanente 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
TOTAL: R$ 13.608,92

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 05 de outubro de 2012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:4D717E59

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - DECRETO Nº 2.194

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de CURVELO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.749/2012,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.10.02 FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Escola para Todos
12.361.1201.2147 Desenvolvim Atividades Curriculares
3.1.90.13.00 622 Obrigações Patronais 140.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 140.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 140.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei nº 4.320/64:

02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Escola para Todos
12.361.1201.2138 Desenvolv Atividades Curriculares
3.1.90.13.00 571 Obrigações Patronais 140.000,00
1.01.00 Educação - 25% 140.000,00
TOTAL: R$ 140.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 05 de outubro de 2012.

DR. JOSÉ MARIA PENA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:984BD9A4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - DECRETO Nº 2.195

ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL de CURVELO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.752/2012,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais ESPECIAIS para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.09.01 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde
10.305.1001.2126 Manut Ativ Serv Vigil Epidemiologic
4.4.90.52.00 529 Equipamento e Material Permanente 45.000,00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 45.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 45.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei nº 4.320/64:

02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.09.01 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.1023 Constr.Unid.Centro Apoio Ass. S.Fam
4.4.90.51.00 398 Obras e Instalações 45.000,00
1.23.00 Transf. Convênios Vinculados à Saúde 45.000,00
TOTAL: R$ 45.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Curvelo/MG 08 de outubro de 2012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:87C0C2AA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - DECRETO Nº 2.196

ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL de CURVELO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.753/2012,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais ESPECIAIS para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.09.01 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenç Média Alta Complex Amb Hospitalar
10.302.1005.2119 Manutenção dos Serviços de TFD
3.3.90.39.00 476 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 85.396,86
2.12.00 Serviços de Saúde 85.396,86
TOTAL: R$ 85.396,86
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei nº 4.320/64.

Por Superávit Financeiro: R$ 85.396,86

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 08 de outubro de 2012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:F1EFDF97

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - DECRETO Nº 2.197

ESTABELECE NORMAS E CONDIÇÕES PARA AS ATIVIDADES COMERCIAIS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS E DIVERTIMENTOS PÚBLICOS DURANTE OS FESTEJOS DO TRÍDUO DE SÃO GERALDO, NA FORMA DAS LEIS Nº 779/73 E Nº 1.002/79, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 105, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e,

Considerando a necessidade do controle das atividades comerciais, prestadora de serviços e divertimentos públicos durante os festejos do Tríduo de São Geraldo, no período de 11 a 14 de outubro de 2012,

Considerando o memorando nº 191/2012 da Secretaria Municipal da Fazenda e ofício nº 144/2012 do Departamento de Trânsito e Transporte, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos,

DECRETA:

Art. 1º - É permitido o comércio de ambulantes durante os festejos do Tríduo de São Geraldo, no Largo Padre Renato, Av. Milton Joaquim Diniz, Rua Santo Antônio da Estrada, Av. Juscelino Kubitscheck, Av. Dom Pedro II, Rua Davi Pereira da Silva, Rua Sete de Setembro, Rua Desembargador Fleury, Rua João Camilo, Praça Voluntários da Pátria, Rua Diamante, Rua Contria, Rua Indaiá.

§ 1º - Na Rua Santo Antônio da Estrada deverá ser observada uma distância de 25 metros da entrada das barraquinhas da Congregação Redentorista.
§ 2º - Na Avenida Dom Pedro II somente será permitida a exploração de atividades comerciais dentro dos imóveis e outros espaços internos, ficando expressamente vedada a exploração do comércio em grades, janelas, portões e similares.
§ 3º - Na Praça Voluntários da Pátria é permitido apenas ambulantes de artigos religiosos, churrasquinho, cachorro quente e similares, que ficarão nos locais determinados pela Fiscalização.
§ 4º - As áreas definidas no art. 1º deste Decreto deverão ser desocupadas pelos comerciantes ambulantes, até o dia 15/10/2012, impreterivelmente.
§ 5º - É expressamente proibido o comércio ambulante com uso de carrinhos, exceto pipoca, cachorro-quente, algodão doce, milho verde e aqueles que explorem o comércio de bebidas em geral.
§ 6º - Os vendedores ambulantes não licenciados para o período do Tríduo de São Geraldo e que estiverem exercendo a atividade, ficarão sujeitos às penalidades previstas na Lei nº 779/73, c/c com a Lei nº 1.002/79.

Art. 2º - Para o exercício do comércio ambulante em geral e prestação de serviços e divertimentos públicos nas áreas previamente demarcadas pelo Município, serão cobradas as taxas para uso e ocupação de vias e logradouros públicos como a seguir discriminado:
I - nas quadras em área pública, conforme croqui em anexo:
a) as frentes das quadras para a Av. Milton Joaquim Diniz, R$ 120,00 o metro linear;
b) as quadras nº 02, 03, 04, 05, 06 e 08 com frente para a Av. Um e a quadra nº 01 com frente para a Rua Davi Pereira da Silva, R$ 70,00 o metro linear;
c) as quadras nº 05, 06,07 e 09 com frente para a Av. Dois e quadra nº 03 com frente para a Rua Davi Pereira da Silva, R$ 60,00 o metro linear;
d) a quadra nº 07 com frente para a Rua Davi Pereira da Silva, R$ 45,00 o metro linear;

e) as quadras nº 14, 15, 16 e 17 localizadas na Rua 3, R$ 45,00 o metro linear;
f) os vendedores eventuais com ponto fixo para comercialização nos locais determinados neste artigo poderão adquirir o máximo de 12 metros lineares.
II – nos demais locais permitidos, conforme determinação do art. 1º deste Decreto:
a) em imóveis não edificados – na Av. JK, R$ 90,00 o metro linear e na Av. Milton Joaquim Diniz e Rua Davi Pereira da Silva, R$ 140,00 o metro linear;
b) outros, R$ 55,00 o metro linear.

III – demais ambulantes:
a) chapéu, colchas, redes, brinquedos e infláveis, cerveja, frutas, milho verde, R$ 80,00;
b) sorvetes, sucos, refrigerantes, demais ambulantes, R$ 45,00;
c) pipocas, algodão-doce, picolés, água mineral, balão comum, R$ 20,00;
d) imagens sacras e similares, R$ 30,00, o metro linear;
e) velas, medalhas e fitinhas com dizeres religiosos, R$ 10,00.

§ 3º - Os valores para cobrança de divertimentos públicos em geral serão cobrados como a seguir:
I – em imóveis particulares:
a) área até 100 metros quadrados, R$ 150,00;
b) área de 101 até 500 metros quadrados, R$ 760,00;
c) área acima de 500 metros quadrados, R$ 1.500,00.

II – em espaços públicos, R$ 55,00 o metro linear.

Art. 4º - É expressamente proibido qualquer sistema de som mecânico ou música ao vivo dentro do perímetro delimitado para realização do Tríduo de São Geraldo, salvo expressamente autorizado pela Prefeitura Municipal de Curvelo.

Art. 5º - O ambulante detentor da licença de uso e ocupação de vias e logradouros públicos para o Tríduo de São Geraldo, deverá possuir os equipamentos necessários, tais como: instalação elétrica, extintores de incêndio e outros, de acordo com as exigências do Pelotão de Bombeiros de Curvelo.

Art. 6º - Do DAM (Documento de Arrecadação Municipal), deverão constar:

I - nome ou denominação social do responsável;
II - número de CPF;
III - carteira de identidade;
IV - valor pago e respectiva metragem.

Art. 7º - É vedado aos vendedores, sob pena de multa e apreensão de mercadorias:

I - estacionar em vias públicas e outros logradouros fora dos locais previamente determinados pelos fiscais da Prefeitura;
II - impedir ou dificultar o trânsito nas vias públicas ou outros logradouros;
III - transitar pelos passeios ou vias públicas, conduzindo cestas, carrinhos e outros volumes.

Art. 8º - As infrações serão punidas com as seguintes penalidades:

I - multa mínima de 100% (cem por cento) do preço total da área ocupada ou pré-fixada;
II - apreensão de mercadorias e respectivos recipientes.

Art. 9º - As multas deverão ser pagas até o dia 15 de outubro de 2012.

§ 1º - As mercadorias apreendidas serão armazenadas na Prefeitura Municipal de Curvelo, onde permanecerão até o pagamento da multa, no prazo previsto no "caput" deste artigo.
§ 2º - Não recolhida a multa no prazo legal, as mercadorias serão leiloadas, obedecidas às normas da legislação pertinente ou doadas às instituições de caridade, hospitais ou asilos, a critério do Município.

Art. 10 - O trânsito nas ruas, avenidas e praças abaixo discriminadas, sofrerão as seguintes restrições:

I – fechamento parcial:
a) avenida Dom Pedro II com praça Tiradentes;
b) rua Desembargador Fleury com avenida Dom Pedro II;
c) rua João Camilo com rua Sete de Setembro;
d) rua Monteiro Lobato com rua Benjamin Constant;
e) rua Santo Antônio da Estrada com rua Uberaba;
f) avenida Dom Pedro II com rua Coronel Canabrava (beco);
g) rua David Pereira da Silva com avenida JK;
h) avenida JK com rua David Pereira da Silva;
i) rua Benjamin Constant com rua Monteiro Lobato;
j) avenida Milton Joaquim Diniz (ponte);
k) avenida JK com rua Sete de Setembro.

II – fechamento total:
a) avenida Milton Joaquim Diniz com avenida JK;
b) praça Voluntários da Pátria com rua Cesário Martins.

Art. 11 – A comercialização para uso de logradouros públicos destinados ao comércio de ambulantes ocorrerá no dia 11/10/2012, a partir das 08:30 horas, no Posto de Fiscalização localizado na Av. Milton Joaquim Diniz.

Art. 12 - Os servidores posteriormente designados pelo Departamento de Fiscalização para desenvolver medidas de polícia administrativa e fiscalização durante o evento, são autoridades para lavratura de auto de infração, na forma do art. 16 da Lei Municipal 779/73.

Art. 13 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo/MG, 09 de outubro de 2012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

MOACIR LÚCIO CASSIMIRO JUNIOR
Secretário Municipal de Fazenda

RAMON DE ALVARENGA DINIZ MARTINS DA COSTA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:0F898964

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - DECRETO Nº 2.198

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO E COLABORAÇÃO EM SERVIÇOS TÉCNICOS, FORA DAS ATRIBUIÇÕES NORMAIS DO CARGO, AOS SERVIDORES QUE PRESTAREM SERVIÇOS DURANTE O TRÍDUO DE SÃO GERALDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Municipal nº 910/76, e na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e,

Considerando o ofício nº 194/12 da Secretaria Municipal da Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida gratificação pela execução e colaboração em serviços técnicos, fora das atribuições normais do cargo, na forma do art. 137, III, da Lei Municipal nº 910/76, aos servidores que prestarem serviços durante o Tríduo de São Geraldo.

Art. 2º - Os valores serão pagos aos servidores conforme abaixo discriminado e mediante relatório enviado à Secretaria Municipal de Administração:
I – fiscalização e encarregados de serviços: R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) por turno trabalhado;
II – execução e acompanhamento: R$ 11,00 (onze reais) por hora trabalhada.
Parágrafo Único – Cada turno de trabalho para a equipe de fiscalização e encarregados de serviços será de 06 (seis) horas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo/MG, 09 de outubro de 2012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

MOACIR LÚCIO CASSIMIRO JÚNIOR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:12759205

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.625

ALTERA O PERIODO DE AFASTAMENTO EM FÉRIAS PRÊMIO DA SERVIDORA HERCÍLIA GONÇALVES TORRES, CONSTANTE NO ART. 1º DA PORTARIA Nº 7.616 DE 25 DE SETEMBRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o período de afastamento em ferias prêmio da servidora Hercília Gonçalves Torres, constante no art. 1º da Portaria nº 7.616 de 25 de setembro de 2012, para 01/10/12 a 31/10/12.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 10 de outubro de 2012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

MARIA MARGARETH REZENDE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:A601D0C6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - DECRETO Nº 2.199

ALTERA O NOME DE SERVIDOR CONSTANTE NO ART. 1º DO DECRETO Nº 2.191 DE 03 DE OUTUBRO DE 2012, QUE HOMOLOGA AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO PARA EFEITOS DE EFETIVAÇÃO, DE QUE TRATAM OS ARTIGOS 53 A 55-A DA LEI MUNICIPAL Nº 910 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976 E DECRETO MUNICIPAL Nº 1.488 DE 08 DE MAIO DE 2007.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o nome de servidor constante no art. 1º do Decreto nº 2.191 de 03 de outubro de 2012, que homologa avaliação dos servidores em estágio probatório para efeitos de efetivação, de que tratam os artigos 53 a 55-A da Lei Municipal nº 910 de 18 de novembro de 1976 e Decreto Municipal nº 1.488 de 08 de maio de 2007, passando a vigorar conforme abaixo:

NOME	FUNÇÃO	ADMISSÃO
SAULO LEANDRO FRANCO	PROFESSOR II	01/02/08

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 10 de outubro de 2012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:7F618726

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 120A/2012 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos de uso geral, proveniente de ordem judicial, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Abertura sessão: dia 31/10/2012 às 14 horas, através do site www.cidadecompras.com.br. Propostas até as 8 horas do mesmo dia. Curvelo, 10/10/2012. - CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:7E5B99A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONS.INTER.DE SAUDE DA REG.V.ITAPECERICA 19-2
BALANCETE FINANCEIRO - 2012

AGP/SA	CONS.INTER.DE SAUDE DA REG.V.ITAPECERICA	Pag.0001
GES378		735108
BALFIN.701-687	19-2 Balancete Financeiro - 2012	15:39:18

BALANCETE FINANCEIRO JULHO/12		
TITULOS	NOMES	ACUMULADO
RECEITA ORCAMENTARIA		
RECEITAS CORRENTES		
RECEITA PATRIMONIAL	4.332,69	33.760,99
TRANSFERENCIAS CORRENTES	95.628,52	1.030.450,16
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	10.201,69
* S U B - T O T A L	99.961,21	1.074.412,84
SOMA DA RECEITA ORCAMENTARIA	99.961,21	1.074.412,84
TOTAL DEDUCAO DO FUNDEF	0,00	0,00
TOTAL OUTRAS DEDUCOES	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA ORCAMENTARIA	99.961,21	1.074.412,84
RECEITA EXTRA-ORCAMENTARIA		
INSS - FOLHA DE PAGTO FUNCIONARIOS	2.415,02	17.285,65
IRRF - RETENCAO S/FOLHA SALARIOS	1.391,08	9.832,79
PIS/COFINS/CSLL-RETENCAO PREST.SERV	622,94	6.573,22
IRRF - RETENCAO S/FATURAMENTO	330,29	3.192,47
CONTRIBUICAO SINDICAL	0,00	653,36
TOTAL DA RECEITA EXTRA-ORCAMENTARIA	4.759,33	37.537,49
TOTAL GERAL DA RECEITA	104.720,54	1.111.950,33
SALDO ANTERIOR		
CAIXA	41,48	2,78
B.BRASIL 60575-1	380,64	14.498,71
B.BRASIL 60575-1 APLICACAO	388.591,16	523.216,96
B.BRASIL 66173-2 SETS	22,54	0,00
B.BRASIL 66173.2 SETS/APLIC	156.404,13	111.453,64
B.BRASIL 54694-1 SETS/APLIC/CONV.	306.364,59	298.720,86
BANCO DO BRASIL - CONTA 66173-2	18.559,51	0,00
B.BRASIL - CONTA 65.123-0 PROCIS	18,00	0,00
B.BRASIL - C/65.123-0 -PROCIS/APLIC	61.717,14	79.948,38
B.BRASIL - CONTA 72876 CONV/SESMG	22,00	80.000,00
B.BRASIL - C/72876 CONV/SESMG/APLIC	81.268,72	0,00
* SALDO TOTAL: CAIXA E BANCOS	1.013.389,91	1.107.841,33
T O T A L	1.118.110,45	2.219.791,66
DESPESA ORCAMENTARIA POR FUNCAO		
ADMINISTRACAO	125.921,37	1.086.616,37
DESPESA ORCAMENTARIA POR UNIDADE		
Consorcio Intermunicipal de Saude Vale Itapecirica		
Consorcio Intermunicipal de Saude Vale Itapecirica	125.921,37	1.086.616,37
SOMA DA DESPESA ORCAMENTARIA	125.921,37	1.086.616,37
DESPESA EXTRA-ORCAMENTARIA		
RESTOS A PAGAR DE 2011	0,00	109.273,68
INSS - FOLHA DE PAGTO FUNCIONARIOS	2.425,65	17.217,16
IRRF - RETENCAO S/FOLHA SALARIOS	1.405,72	10.586,41
PIS/COFINS/CSLL-RETENCAO PREST.SERV	1.087,72	5.433,03
IRRF - RETENCAO S/FATURAMENTO	530,01	3.271,67
CONTRIBUICAO SINDICAL	0,00	653,36
TOTAL DA DESPESA EXTRA-ORCAMENTARIA	5.449,10	146.435,31
BALANCETE FINANCEIRO JULHO/12		
TITULOS	NOMES	ACUMULADO
TOTAL GERAL DA DESPESA	131.370,47	1.233.051,68
SALDO PARA O PERIODO SEGUINTE		
CAIXA	11,89	11,89
B.BRASIL 60575-1	934,85	934,85
B.BRASIL 60575-1 APLICACAO	367.594,09	367.594,09
B.BRASIL 66173.2 SETS/APLIC	157.014,51	157.014,51
B.BRASIL 54694-1 SETS/APLIC/CONV.	307.551,76	307.551,76
BANCO DO BRASIL - CONTA 66173-2	17.626,39	17.626,39
B.BRASIL - C/65.123-0 -PROCIS/APLIC	54.428,35	54.428,35
B.BRASIL - C/72876 CONV/SESMG/APLIC	81.578,14	81.578,14
* SALDO TOTAL: CAIXA E BANCOS	986.739,98	986.739,98
T O T A L	1.118.110,45	2.219.791,66

ADALBERTO RODRIGUES DA FONSECA
Presidente

JOSE RAFAEL LOPES
Resp.tec.crcmg 038409

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:2E61DC1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONS.INTER.DE SAUDE DA REG.V.ITAPECERICA 19-2
BALANCETE FINANCEIRO - 2012

AGP/SA	CONS.INTER.DE SAUDE DA REG.V.ITAPECERICA	Pag.0001
GES182		735146
BALFIN.701-687	19-2 Balancete Financeiro - 2012	14:37:13

BALANCETE FINANCEIRO AGOSTO/12		
TITULOS	NOMES	ACUMULADO
RECEITA ORCAMENTARIA		
RECEITAS CORRENTES		

RECEITA PATRIMONIAL	4.432,78	38.193,77
TRANSFERENCIAS CORRENTES	126.675,98	1.157.126,14
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	10.201,69
* S U B - T O T A L	131.108,76	1.205.521,60
SOMA DA RECEITA ORCAMENTARIA	131.108,76	1.205.521,60
TOTAL DEDUCAO DO FUNDEF	0,00	0,00
TOTAL OUTRAS DEDUCOES	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA ORCAMENTARIA	131.108,76	1.205.521,60
RECEITA EXTRA-ORCAMENTARIA		
INSS - FOLHA DE PAGTO FUNCIONARIOS	2.574,90	19.860,55
IRRF - RETENCAO S/FOLHA SALARIOS	1.389,13	11.221,92
PIS/COFINS/CSLL-RETENCAO PREST.SERV	1.245,48	7.818,70
IRRF - RETENCAO S/FATURAMENTO	616,70	3.809,17
CONTRIBUICAO SINDICAL	0,00	653,36
TOTAL DA RECEITA EXTRA-ORCAMENTARIA	5.826,21	43.363,70
TOTAL GERAL DA RECEITA	136.934,97	1.248.885,30
SALDO ANTERIOR		
CAIXA	11,89	2,78
B.BRASIL 60575-1	934,85	14.498,71
B.BRASIL 60575-1 APLICACAO	367.594,09	523.216,96
B.BRASIL 66173.2 SETS/APLIC	157.014,51	111.453,64
B.BRASIL 54694-1 SETS/APLIC/CONV.	307.551,76	298.720,86
BANCO DO BRASIL - CONTA 66173-2	17.626,39	0,00
B.BRASIL - C/65.123-0 -PROCIS/APLIC	54.428,35	79.948,38
B.BRASIL - CONTA 72876 CONV/SESMG	0,00	80.000,00
B.BRASIL - C/72876 CONV/SESMG/APLIC	81.578,14	0,00
* SALDO TOTAL: CAIXA E BANCOS	986.739,98	1.107.841,33
T O T A L	1.123.674,95	2.356.726,63
DESPESA ORCAMENTARIA POR FUNCAO		
ADMINISTRACAO	139.662,19	1.226.278,56
DESPESA ORCAMENTARIA POR UNIDADE		
Consorcio Intermunicipal de Saude Vale Itapecirica		
Consorcio Intermunicipal de Saude Vale Itapecirica	139.662,19	1.226.278,56
SOMA DA DESPESA ORCAMENTARIA	139.662,19	1.226.278,56
DESPESA EXTRA-ORCAMENTARIA		
RESTOS A PAGAR DE 2011	0,00	109.273,68
INSS - FOLHA DE PAGTO FUNCIONARIOS	2.440,55	19.657,71
IRRF - RETENCAO S/FOLHA SALARIOS	1.389,13	11.975,54
PIS/COFINS/CSLL-RETENCAO PREST.SERV	1.008,40	6.441,43
IRRF - RETENCAO S/FATURAMENTO	616,70	3.888,37
CONTRIBUICAO SINDICAL	0,00	653,36
TOTAL DA DESPESA EXTRA-ORCAMENTARIA	5.454,78	151.890,09
TOTAL GERAL DA DESPESA	145.116,97	1.378.168,65
B A L A N C E T E F I N A N C E I R O A G O S T O / 1 2		
T I T U L O S	N O M E S	A C U M U L A D O
SALDO PARA O PERIODO SEGUINTE		
CAIXA	11,89	11,89
B.BRASIL 60575-1	708,78	708,78
B.BRASIL 60575-1 APLICACAO	369.645,46	369.645,46
B.BRASIL 66173.2 SETS/APLIC	157.632,80	157.632,80
B.BRASIL 54694-1 SETS/APLIC/CONV.	308.785,35	308.785,35
BANCO DO BRASIL - CONTA 66173-2	26.023,47	26.023,47
B.BRASIL - C/65.123-0 -PROCIS/APLIC	33.846,82	33.846,82
B.BRASIL - C/72876 CONV/SESMG/APLIC	81.903,41	81.903,41
* SALDO TOTAL: CAIXA E BANCOS	978.557,98	978.557,98
T O T A L	1.123.674,95	2.356.726,63

ADALBERTO RODRIGUES DA FONSECA
Presidente

JOSE RAFAEL LOPES
Resp.tec.crcmg 038409

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7CE1E364

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.822

CONCEDE ESTABILIZAÇÃO REMUNERATÓRIA A SERVIDORA, MARISA HELENA PEREIRA, NO CARGO QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Concede a servidora, **Marisa Helena Pereira**, a estabilização remuneratória proporcional ao percentual de 98,33% (noventa e oito inteiros e trinta e três centésimos por cento), própria da função de Chefe de Setor conforme incisos I, II e III do art. 4º da Lei Complementar nº 163/2011 c/c art. 4º, 5º e 6º do Decreto nº 10.648/2012.

§ 1º A estabilização remuneratória, ora concedida, implica na garantia em nível correspondente ao proporcional do percentual de 98,33% (noventa e oito inteiros e trinta e três centésimos por cento), própria da função de Chefe de Setor.

§ 2º A estabilização ou a garantia a que se refere o § 1º, consiste em todos os direitos e vantagens integrando ao vencimento para todos os efeitos legais, inclusive a aposentadoria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01/10/2012.

Divinópolis, 01 de outubro de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5FDAB65E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.825

Abre na Secretaria Adjunta de Administração, o crédito especial no montante de R$5.000,00 (cinco mil reais).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 7599, de 04 de outubro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no art. 2º, da Lei Municipal nº 7599, de 04 de outubro de 2012; fica aberto na Secretaria Adjunta de Administração, o crédito especial no montante de R$5.000,00 (cinco mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

06 - Segurança Pública
181 - Policiamento
0102 - Policiamento Militar

02.02.03.06.181.0102.2032 - Manutenção do Tiro de Guerra
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R$5.000,00

Total..... R$5.000,00

Art. 2º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2012.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de outubro de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador-geral do Município

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Fazenda

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D5A1E760

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.826

DISPÕE SOBRE O VALOR ANUAL DA TAXA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA PELA PREFEITURA ÀS COMUNIDADES RURAIS E FIXA CRITÉRIOS DE SEU RECOLHIMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 170 da Lei Complementar 007, de 28 de dezembro de 1991 e suas modificações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º- O Valor simples da taxa de fornecimento de água às comunidades rurais, pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, referente ao exercício de 2012, será, para todas as categorias de consumidores, de R$ 99,68 (noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

Art. 2º- A taxa deverá ser recolhida pelo contribuinte à Prefeitura mediante guia própria, nas agências bancárias locais e postos de serviços credenciados, todos estabelecidos no Município de Divinópolis.

Art. 3º- A taxa de que trata este Decreto, deverá ser quitada até o dia 20/11/2012, pelo seu valor simples e, após esta data sofrerá os acréscimos legais previstos na Lei Complementar nº 007, de 28 de dezembro de 1991 e suas modificações posteriores.

Art. 4º- O pagamento da taxa poderá ser feito mesmo que haja débitos anteriores, sem implicar em quitação nem renúncia ou qualquer outra forma de desistência ou extinção do crédito da Fazenda Municipal em relação aos referidos débitos.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 08 de outubro de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral do Município

PAULO SÉRGIO MARIUS
Secretário Municipal de Agronegócios

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Fazenda

FERNANDO FERREIRA DA SILVA
Secretário Adjunto de Gestão Tributária

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:0BD53ED8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.832

EXONERA AGILSON EMERSON DA SILVA DO CARGO EM COMISSÃO DE CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º Fica exonerado, Agilson Emerson da Silva, do cargo em comissão de Controlador Geral do Município, na Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 15/10/2012.

Divinópolis, 09 de outubro de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:8D316525

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.833

NOMEIA ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE NO CARGO, EM COMISSÃO, DE CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO NA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **Rogério Eustáquio Farnese**, no cargo, em comissão, de Controlador Geral do Município na Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 15/10/2012.

Divinópolis, 09 de outubro de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1263E770

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.835

NOMEIA ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR NO CARGO, EM COMISSÃO, DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **Antônio Luiz Arquetti Faraco Júnior**, no cargo, em comissão, de Secretário Municipal de Governo na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor em 15/10/2012.

Divinópolis, 09 de outubro de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:8BECCC38

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.836

NOMEIA AGILSON EMERSON DA SILVA NO CARGO, EM COMISSÃO, DE CONTROLADOR GERAL ADJUNTO NA CONTROLADORIA GERAL.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **Agilson Emerson da Silva**, no cargo, em comissão, de Controlador Geral Adjunto na Controladoria Geral.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 15/10/2012.

Divinópolis, 09 de outubro de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:AB6E0BB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.834

EXONERA ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º Fica exonerado, Rogério Eustáquio Farnese, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 15/10/2012.

Divinópolis, 09 de outubro de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:34837579

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO ATA SESSÃO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS. PROCESSO LICITATORIO Nº. 296/2012 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 013/2012

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras civis para manutenção ou readequação de calçadas, passeios e ilhas para pedestres, inclusive fornecimento de materiais no Município de Divinópolis MG. Após analise da documentação a comissão decidiu inabilitar a empresa Construtora MR Ltda e habilitar as empresas Engebrum Construtora Ltda EPP e Schmidt Construtora Ltda – ME. Divinópolis, 11 de Outubro de 2012.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C012CC64

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR UFSJ UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI.

Estagiários:Renata Aparecida Ricardo, Rodrigo Antônio Barros Abrantes, Wregelles Godinho Bordone Pires, Felipe Viana de Assis, Jaqueline Souza Dutra, Izabel Chagas Rezende, Yasmim Reis dos Santos. Objeto: Proporcionar formação e aperfeiçoamento técnico a estudantes, nos termos da lei n.º 11.788 de 25.09.2008 – Prazo: 04/10/2012 a 20/12/2012– Divinópolis, 11 de outubro de 2012- Secretaria Municipal de Saúde/FMS

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:0E797DB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 073/2012

Na publicação do Jornal Oficial ANO IV | Nº 0841 de 09 de outubro de 2012:

Onde se lê: "c) Escolaridade/Habilitação: Curso **Superior** com Habilitação para o exercício do cargo;"

Leia-se... : "c) Escolaridade/Habilitação: Curso **Técnico** com Habilitação para o exercício do cargo"

Divinópolis/MG, 10 de outubro de 2012.

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C1E8826D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, inciso nºIV , da Lei Federal 8.666/93, através do processo de dispensa de licitação 118/2012, PL 424/2012, a compra de medicamentos diversos para atender a vários Mandados Judiciais, no valor de R$ 1.582,38 (Hum mil quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos). Dotação 02.05.01.10.303.0230.2097 3.3.90.32.00. Ficha 486.

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE.
Secretária Municipal de Saúde.

Divinópolis, 11 de outubro de 2012.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:033F1B7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/02 AO CONVÊNIO 50/12.

Conveniado (a): Caixa Escolar João Severino de Azevedo. Objeto supressão do item IV – Tarifas Bancárias, a alteração será realizada no inciso 1.2 da Cláusula Primeira – Do Objeto conforme justificativas e readequação do Plano de trabalho.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5A06C8D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/12 AO CONTRATO 06/11 DO PL. 609/11.

Contratado (a): CCL – Construtora Castro Ltda. Objeto prorrogação de prazo até 31/12/12conforme art. 57, "Caput" da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:19137C7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 02/12 AO CONTRATO 06/11 DO PL. 609/11.

Contratado (a): CCL – Construtora Castro Ltda. Objeto alteração qualitativa e quantitativa no contrato de origem com o decréscimo de R$ 40.773,02 passando o valor do contrato original para R$ 109.226,80 que representa um percentual de 27,18% conforme art. 65, inciso I letras "a" e "b" e § 1º da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:826BA626

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TA 01/12 AO CONTRATO 18/11 DO PL. 163/11.

Contratado (a): Engegal Engenharia Ltda. Objeto readequação física e financeira, inclusão de novos itens de serviços na planilha do contrato, prorrogação de prazo até 31/03/13 e acréscimo de R$ 15.419,25 que corresponde a 2,27614% do valor inicial do contrato, que passará o valor do contrato para R$ 692.849,14, conforme letra "a" do inciso I art. 65, letra "b" do inciso I art. 65, art. 57, inciso II e parágrafos §° 3º e §1º art. 65 ambos da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:56D9B401

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEL – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 09/12 DO PL. 160/12.

Contratado (a): Arthur Silva de Freitas. Objeto rescisão amigável a partir de 01/10/12, conforme art. 79, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9218829F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/12 AO CONTRATO 05/08 DO PL. 208/08.

Contratado (a): TELEON Telecomunicações Ltda. Objeto prorrogação de prazo até 01/10/13, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3A0929E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 01/12 AO CONTRATO 57/10 DO PL. 544/10.

Contratado (a): Geraldo Belarmino Gomes. Objeto prorrogação de prazo até 03/10/13, conforme item II do Prazo de Vigência.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:24B60533

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/12 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 37/11 DO PL. 333/11.

Contratado (a): Rafael Beccari de Sena. Objeto prorrogação de prazo até 02/09/13 e acréscimo de 25% no quantitativo inicial da Ata de Reg. De Preços, conforme art. 57, inciso II e art. 65, inciso I alínea "b" c/c § 1º ambos da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5F2C62BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/12 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 38/11 DO PL. 333/11.

Contratado (a): MG Comércio e Representações Ltda. Objeto prorrogação de prazo até 02/09/13 e acréscimo de 25% no quantitativo inicial da Ata de Reg. De Preços, conforme art. 57, inciso II e art. 65, inciso I alínea "b" c/c § 1º ambos da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4A28B1EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/12 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 41/11 DO PL. 333/11.

Contratado (a): João Carlos de Azevedo Grossi. Objeto prorrogação de prazo até 02/09/13 e acréscimo de 25% no quantitativo inicial da Ata de Reg. De Preços, conforme art. 57, inciso II e art. 65, inciso I alínea "b" c/c § 1º ambos da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:073F325F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 446/2011

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. **446/2011, Processo nº. 120/2011, Pregão Presencial nº. 036/2011,** Contratado: **EULDES MENDES JUNIOR,** com endereço na Rua Djalma do Nascimento, nº. 25, Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CPF de nº. 075.763.356-02, Objeto: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo alterar a cláusula terceira itens 03 e 04 do contrato original, com a seguinte redação: O valor global do Item 03 fica aditado em **R$**

7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), e o valor global do Item 04 passa a ser de **R$ 6.000,00 (seis mil reais),**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 11 de Outubro de 2012.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:974313DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de pregão nº 018/2012-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, fará realizar a PREGÃO, visando a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS, conforme edital. A vigência do contrato será até 31/12/2012. A documentação e as propostas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 29 de outubro de 2012, às 14:00 horas. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo telefone: (34)-3245.2000 ramal 2023 ou pelo E-mail: licitacaoindianopolis@gmail.com Prefeito Municipal: RENES JOSÉ BORGES PEREIRA- CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:2A102082

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu diretor adjunto, Sr. FLÁVIO DUARTE PINTO, torna público a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 029/2012– POSTO LONGANA LTDA – O Segundo Termo Aditivo tem como objeto o aditamento de quantitativo do item nº 03 – Oleo Diesel em 25% (vinte e cinco pontos percentuais) sobre a quantidade total contratada, o que corresponde a 2.000 (dois mil) litros ou R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais), com amparo legal no art. 65, §1º da Lei 8666/1993. Vigência até 31/12/2012.
João Monlevade, 10 de outubro de 2012.

FLÁVIO DUARTE PINTO
Diretor Dae

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:9A2B4A4D

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EXTRATO CONTRATO

CONTRATO: Fundação Municipal Crê-Ser e Organizações Lanna Ltda, CONVITE 003/2012 - Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios, destinados à manutenção da Unidade de Acolhimento Crê-Ser, Núcleos Comunitários, Casa do Adolescente e Centro de Iniciação Profissional, Projetos Atividades: 08.243.0092.2220-Elemento:3.3.90.30.00, Ficha-998, 08.243.0092.2221-Elemento: 3.3.90.30.00 – Ficha -1007,08.243.0092.2222- Elemento: 3.3.90.30.00 - Ficha - 1018, 08.243.0006.2223- Elemento: 3.3.90.30.00 - Ficha – 1028 - material de consumo. Valor global R$ 38.660,20 – Prazo 04 meses – Data : 12/09/2012.

Publicado por:
Lúcio Timóteo Monteiro
Código Identificador:D734E0DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE RETIFICAÇÃO - RETIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº. 04/2012

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público **RETIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº. 04/2012 (Alíneas "a", "b" e "c" do item 8.1 do edital)**, cujo objeto é a DELEGAÇÃO ONEROSA DE 65 (SESSENTA E CINCO) PERMISSÕES DO SERVIÇO DE TRANSPORTE POR TÁXI DO MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE. A Retificação e o Edital se encontram à disposição dos interessados no site www.pmjm.mg.gov.br e na Divisão de Material e Patrimônio, Rua Geraldo Miranda, 337, Bairro Alvorada – João Monlevade – MG, ou através dos telefones (31) 3852-6277 ou 3859-2515 (Presidente da Comissão).

João Monlevade, 11 de Outubro de 2012.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:963976B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 62/2012

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público a abertura de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 62/2012**, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE CAMISAS para cumprimento da Programação de Ações e Metas- PAM- Dia Mundial de Luta contra a AIDS e 6º Encontro Anual de Adolescentes de João Monlevade, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, no dia **26/10/2012 às 08:00 horas,** no auditório da Prefeitura Municipal. O Edital estará à disposição dos interessados, no Setor de Licitações, onde poderá ser retirado através de cópia magnética, no horário de 7h às 11 horas e de 13h às 16:30 horas e no site da Prefeitura Municipal: www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 31.3859-2525 (Setor de Licitações) ou 3859-2528(Pregoeiro).

João Monlevade, 10 de outubro de 2012.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:5E8DC884

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 126/2012

CONTRATO 126/2012–DATA: 05/10/2012– CIRÚRGICA JOÃO PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA - OBJETO Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos, material médico hospitalar, e utensílios hospitalares destinados a Secretaria Municipal de Saúde; relativamente aos itens *08, 48, 67,86, 87, 99, 100, 101, 102* do Termo de Referência do edital de Pregão Presencial nº 066/2012, relacionados na Cláusula Sexta deste contrato, derivado do Pregão Presencial 066/2012. O presente contrato terá validade da

data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2.012; e poderá ser, por acordo das partes ou descumprimento de obrigação das mesmas, rescindido, alterado ou aditado, conforme especificações da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.10.301.1002.2118 – 3.3.90.30.00 – 3.3.90.30.09 (377);02.08.10.301.1002.2118 – 3.3.90.30.00 – 3.3.90.30.35 (377);02.08.10.301.1002.2132 – 3.3.90.39.00 – 4.4.90.52.04 (377);02.08.10.301.1002.2132 – 3.3.90.30.00 – 3.3.90.30.35 (404);02.08.10.301.1002.2132 – 3.3.90.30.00 – 3.3.90.30.09 (404);02.08.10.301.1002.2132 – 3.3.90.39.00 – 4.4.90.52.04 (406);02.08.10.301.1002.2132 – 3.3.90.39.00 – 4.4.90.52.04 (407);02.08.10.301.1002.2135 – 3.3.90.30.00 – 3.3.90.30.35 (407);02.08.10.301.1002.2135 – 3.3.90.30.00 – 3.3.90.30.09 (407);02.08.10.302.1003.2041 – 3.3.90.30.00 – 3.3.90.30.09 (439), da secretaria municipal de obras e serviços públicos - VALOR GLOBAL R$ 76.427,17 (setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e sete reais e dezessete centavos)..."

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sulamita Couto
Código Identificador:22586AB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 127/2012

CONTRATO 127/2012–DATA: 05/10/2012– DROGARIA MURAD LTDA - OBJETO Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos, material médico hospitalar, e utensílios hospitalares destinados a Secretaria Municipal de Saúde; relativamente aos itens *13*, *21*, *23*, *57*, *70*, *71*, *76*, *88*, *106*, *113*, *117* do Termo de Referência do edital de Pregão Presencial nº 066/2012, relacionados na Cláusula Sexta deste contrato, derivado do Pregão Presencial 066/2012. O presente contrato terá validade da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2.012; e poderá ser, por acordo das partes ou descumprimento de obrigação das mesmas, rescindido, alterado ou aditado, conforme especificações da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.10.301.1002.2118 – 3.3.90.30.00 – 3.3.90.30.09 (377);02.08.10.301.1002.2118 – 3.3.90.30.00 – 3.3.90.30.35 (377);02.08.10.301.1002.2132 – 3.3.90.39.00 – 4.4.90.52.04 (377);02.08.10.301.1002.2132 – 3.3.90.30.00 – 3.3.90.30.35 (404);02.08.10.301.1002.2132 – 3.3.90.30.00 – 3.3.90.30.09 (404);02.08.10.301.1002.2132 – 3.3.90.39.00 – 4.4.90.52.04 (406);02.08.10.301.1002.2132 – 3.3.90.39.00 – 4.4.90.52.04 (407);02.08.10.301.1002.2135 – 3.3.90.30.00 – 3.3.90.30.35 (407);02.08.10.301.1002.2135 – 3.3.90.30.00 – 3.3.90.30.09 (407);02.08.10.302.1003.2041 – 3.3.90.30.00 – 3.3.90.30.09 (439), da secretaria municipal de obras e serviços públicos - VALOR GLOBAL : R$ 75.499,50 (setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinqüenta centavos)..."

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sulamita Couto
Código Identificador:E175D7DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 128/2012

CONTRATO 128/2012–DATA: 05/10/2012– Equipar Médico e Hospitalar Ltda - OBJETO Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos, material médico hospitalar, e utensílios hospitalares destinados a Secretaria Municipal de Saúde; relativamente aos itens 01,03,04,05,06,07,11,12,14,15,17,18,20,22,24,25,26,33,34,35,36,37,39,
40,41,42,43,44,46,47,49,50,51,53,54,55,58,59,60,61,62,63,65,69,72,74,
77,78,79,80,81,83,84,85,89,90,91,92,93,94,95,104,105,107,109,12,114 do Termo de Referência do edital de Pregão Presencial nº 066/2012, relacionados na Cláusula Sexta deste contrato, derivado do Pregão Presencial 066/2012. O presente contrato terá validade da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2.012; e poderá ser, por acordo das partes ou descumprimento de obrigação das mesmas, rescindido, alterado ou aditado, conforme especificações da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.10.301.1002.2118 – 3.3.90.30.00 – 3.3.90.30.09 (377);02.08.10.301.1002.2118 – 3.3.90.30.00 – 3.3.90.30.35 (377);02.08.10.301.1002.2132 – 3.3.90.39.00 – 4.4.90.52.04 (377);02.08.10.301.1002.2132 – 3.3.90.30.00 – 3.3.90.30.35 (404);02.08.10.301.1002.2132 – 3.3.90.30.00 – 3.3.90.30.09 (404);02.08.10.301.1002.2132 – 3.3.90.39.00 – 4.4.90.52.04 (406);02.08.10.301.1002.2132 – 3.3.90.39.00 – 4.4.90.52.04 (407);02.08.10.301.1002.2135 – 3.3.90.30.00 – 3.3.90.30.35 (407);02.08.10.301.1002.2135 – 3.3.90.30.00 – 3.3.90.30.09 (407);02.08.10.302.1003.2041 – 3.3.90.30.00 – 3.3.90.30.09 (439), da secretaria municipal de obras e serviços públicos - VALOR GLOBAL : R$ 202.685,76 (duzentos e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos)..."

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sulamita Couto
Código Identificador:D5BBDF59

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 129/2012

CONTRATO 129/2012–DATA: 05/10/2012– Global Hospitalar importação e comercio ltda - OBJETO Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos, material médico hospitalar, e utensílios hospitalares destinados a Secretaria Municipal de Saúde; relativamente aos itens *2,9,10,16,19,27,28,29,30,31,32,38,45,52,56,64,66,68,73,75,82,96,97,98,*
103,108,110,111,115,116,118 do Termo de Referência do edital de Pregão Presencial nº 066/2012, relacionados na Cláusula Sexta deste contrato, derivado do Pregão Presencial 066/2012. O presente contrato terá validade da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2.012; e poderá ser, por acordo das partes ou descumprimento de obrigação das mesmas, rescindido, alterado ou aditado, conforme especificações da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.10.301.1002.2118 – 3.3.90.30.00 – 3.3.90.30.09 (377);02.08.10.301.1002.2118 – 3.3.90.30.00 – 3.3.90.30.35 (377);02.08.10.301.1002.2132 – 3.3.90.39.00 – 4.4.90.52.04 (377);02.08.10.301.1002.2132 – 3.3.90.30.00 – 3.3.90.30.35 (404);02.08.10.301.1002.2132 – 3.3.90.30.00 – 3.3.90.30.09 (404);02.08.10.301.1002.2132 – 3.3.90.39.00 – 4.4.90.52.04 (406);02.08.10.301.1002.2132 – 3.3.90.39.00 – 4.4.90.52.04 (407);02.08.10.301.1002.2135 – 3.3.90.30.00 – 3.3.90.30.35 (407);02.08.10.301.1002.2135 – 3.3.90.30.00 – 3.3.90.30.09 (407);02.08.10.302.1003.2041 – 3.3.90.30.00 – 3.3.90.30.09 (439), da secretaria municipal de obras e serviços públicos - VALOR GLOBAL : R$ 66.742,41 (sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos)..."

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sulamita Couto
Código Identificador:BCD80D0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 2.414, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.

Designa agente político e servidores públicos para a finalidade específica que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo,

CONSIDERANDO os termos do Memorando SECOBRAS nº 026/2011, da Secretaria Municipal de Obras, que aponta incorreções de natureza técnica insanáveis no projeto de desmembramento de terreno que expressamente menciona, onde segundo indica não poderia ter sido aprovado nas condições expostas;

CONSIDERANDO os fundamentos do parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, que aponta no sentido da existência de ilegalidade, bem como a necessidade da deflagração de procedimento administrativo, garantida à interessada o exercício do direito constitucional do contraditório e ampla defesa, para fins de promoção da anulação do ato;

CONSIDERANDO o previsto na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o agente político, Carlos Heleno Torres de Almeida, no exercício do cargo de Secretário Municipal de Obras, para presidir e conduzir o procedimento administrativo visando à anulação de ato de aprovação de projeto de desmembramento de terreno particular, pertencente à Chácara do Desengano S/A.

Parágrafo único. São delegados ao referido agente político os atos decisórios a respeito do procedimento administrativo a ser deflagrado.

Art. 2º Ficam designados os servidores municipais, Eros Souza Leão de Araújo, Superintendente de Planejamento Urbanístico, e Renata Carvalho Mendonça, Assessora Jurídica, para fins de assessoramento técnico do procedimento administrativo.

Art. 3º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Leopoldina, 11 de outubro de 2012; 157º da Emancipação Político Administrativa do Município.

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:A2E00BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 086/2010

Nº 02
Partes: Prefeitura de Leopoldina e Cooperativa Agropecuária Leste de Minas Gerais de Responsabilidade Ltda.
Objeto: Prorrogar a vigência do contrato **086/10** até 13/10/13 no valor mensal de R$ 1.683,95 (mil seiscentos e oitenta e três reis e noventa e cinco centavos).
Dispensa de Licitação: 025/10
Data de assinatura: 11/10/12
Fundamentação legal: Art. 57 da Lei Federal 8.666/93
Signatários: Benedito Rubens Renó Bené Guedes – Prefeito de Leopoldina
Cooperativa Agropecuária Leste de Minas Gerais de Responsabilidade Ltda - representada pelo senhor Marcos Almeida Junqueira Reis – Locador

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:999EE97C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO

O Município de Matias Cardoso, entidade de direito público, inscrito no CNPJ n° 25.209.115/0001-11, com sede na Avenida Hudson Charles, s/n°, centro, nesta cidade, CEP 39.478.000, **representado neste ato pelo Sr. JOÃO CORDOVAL DE BARROS,** agente político, exercendo o cargo de Prefeito Municipal, brasileiro, casado e **IRLEIDE MARIA DE ALMEIDA FIGUEIRÔA**, agente política, exercendo o cargo de Secretária Municipal de Saúde, brasileira, casada, inscrita no CPF nº. 496.096.106-68 e portadora da CI nº M.3-240.200 – SSP/MG no uso das atribuições que lhe são conferidas, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, **e CONSTRUTORA GALLO LTDA,** inscrito no CNPJ n° 10.494.632/0001-02, com sede na a Av. Getúlio Vargas, n° 155 A, centro, Matias Cardoso/MG, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde de Rio Verde de Minas, município de Matias Cardoso/MG, conforme orçamento em anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

O valor a ser pago para a **CONSTRUTORA GALLO LTDA** será de R$ 13.000,00 (treze mil
reais), conforme orçamento fornecido pelo engenheiro responsável, o Sr. Douglas Brito Ruas CREA:145.848/LP.

Matias Cardoso, 10 de outubro de 2012

JOÃO CORDOVAL DE BARROS
Prefeito Municipal

IRLEIDE MARIA DE ALMEIDA FIGUEIRÔA
Secretária Municipal de Saúde

Construtora Gallo Ltda

Publicado por:
Cristiano da Mota Souza Lima
Código Identificador:E74B07C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO

O Município de Matias Cardoso, entidade de direito público, inscrito no CNPJ n° 25.209.115/0001-11, com sede na Avenida Hudson Charles, s/n°, centro, nesta cidade, CEP 39.478.000, **representado neste ato pelo Sr. JOÃO CORDOVAL DE BARROS,** agente político, exercendo o cargo de Prefeito Municipal, brasileiro, casado e **IRLEIDE MARIA DE ALMEIDA FIGUEIRÔA**, agente política, exercendo o cargo de Secretária Municipal de Saúde, brasileira, casada, inscrita no CPF nº. 496.096.106-68 e portadora da CI nº M.3-240.200 – SSP/MG no uso das atribuições que lhe são conferidas, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, **e Construtora Sol Nascente de Matias Ltda ,** inscrita no CPNJ 10.502.238/0001-79, Insc. Estadual:001101246.00-61, Rua: A S/mº, Bairro Alto Bonito resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
Ampliação e reforma da UBS (Unidade Básica de Saúde) do Tronco do Ipê, município de Matias Cardoso/MG, conforme planilha e memorial descritivo em anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:
O valor a ser pago para a e Construtora Sol Nascente de Matias Ltda é de R$ 4.080,48 (quatro mil e oitenta reais e quarenta e oito centavos), de acordo com a planilha fornecida pelo Sr. Engenheiro Douglas Brito Ruas CREAMG 14.548/LP.

Matias Cardoso, 03 de outubro de 2012

JOÃO CORDOVAL DE BARROS
Prefeito Municipal

IRLEIDE MARIA DE ALMEIDA FIGUEIRÔA
Secretária Municipal de Saúde

Construtora Sol Nascente de Matias Ltda

Publicado por:
Cristiano da Mota Souza Lima
Código Identificador:62BC56B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO Nº 0564, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

Rescinde contratos administrativos de prestação de serviços temporários, por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – Art. 57, incisos II, IV, VIII e XI, e, ***considerando que:***

a) a Lei Complementar Federal nº 101/2000, denominada "Lei de Responsabilidade Fiscal", sustentada fundamentalmente no ***planejamento e no controle*** para a busca do equilíbrio das contas públicas, estabelece regras para o melhoramento das condutas dos agentes públicos, procurando orientar a Administração Pública, traçando metas, e restringindo mais ainda a atuação dos agentes públicos, e impondo limitações a eles e ao próprio ente federativo, quanto ao gerenciamento das receitas e das despesas, especialmente, no tocante às despesas com administração de pessoal;

b) nos termos do ***inciso III, do Art. 19,*** da Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, a despesa total com pessoal não poderá exceder a 60% (sessenta) por cento da receita corrente líquida, sendo que deste percentual 54% (cinquenta e quatro) por cento é destinado ao Poder Executivo, e os outros 6% (seis) por cento restantes ao Poder Legislativo, sendo que para adequação aos comandos do referido diploma legal, mister se faz que este poder diligencie o quanto antes sobre a redução de suas despesas, especialmente, as referentes à folha de pagamento, objetivando o equilíbrio das contas públicas municipais neste final de mandato e garantir a realização das outras despesas, necessárias e inadiáveis para a prestação dos serviços públicos;

c) a arrecadação municipal além de oscilante, tem sofrido queda, fato que, se medidas de contenção de despesas não forem tomadas agora, poderá prejudicar o fechamento do exercício financeiro em face da necessidade de equilíbrio das contas, segundo a legislação em vigor, especialmente, da Lei de Responsabilidade Fiscal;
d) é obrigatório, tendo em vista o princípio constitucional da legalidade, ao qual está sujeito todo e qualquer agente público, o cumprimento do ***Art. 42*** da Lei Complementar Federal nº 101/2000, que trata dos ***restos a pagar,*** pois, a regra é que todas as despesas contraídas regularmente, obrigatoriamente devem ser pagas até 31 de dezembro deste exercício, ou, em caso de se deixar alguma parcela a ser paga no ano de 2013, a suficiente ***disponibilidade de caixa*** deverá ser reservada;

e) dentre outras medidas que serão tomadas por esta Administração Municipal para o equilíbrio das contas públicas municipais, outra não resta também quanto a redução da folha de pagamento, essencialmente, considerando o potencial econômico-financeiro do Município, que sobrevivendo mais de transferências constitucionais e legais de receitas de outros entes, tem se desdobrado para o cumprimento de seus compromissos, inclusive, em face da sobrecarga de obrigações para com a coletividade, que diuturnamente reclama por serviços;

f) o pessoal contratado temporariamente, nos termos do ***inciso IX, do art. 37,*** da Constituição da República Federativa do Brasil, não possui vínculo permanente com o Município, e as contratações assim feitas poderão ser desfeitas unilateralmente, e a qualquer momento, diante de justificativas, conforme aqui se coloca; e,

g) segundo a própria natureza jurídica dos contratos cuja rescisão se propõe, ou seja, contratos temporários, nenhum impedimento afeta ao Município, nem mesmo os referentes às normas eleitorais, porque estas são da competência da União Federal, e, as ligadas à movimentação de pessoal competem aos Municípios, dentro de sua autonomia, que não pode ser invadida, nos termos do art. 30, inciso I, c/c o art. 39, ambos da Constituição Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam ***rescindidos,*** a partir do dia 08 de outubro de 2012, os Contratos Administrativos de Prestação de Serviços Temporários, celebrados na modalidade excepcional interesse público, nos termos do ***inciso IX, do art. 37,*** da Constituição Federal de 1.988, entre o Município de Mendes Pimentel – PREFEITURA, durante o exercício de 2012, e os seguintes servidores:

I – Arlete de Oliveira Albino Soares, Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporários nº 143/2012; e,
II – Jovita Rodrigues Passos Santos, Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporários nº 089/2012.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 08 de outubro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 10 dias do mês outubro de 2012.

JOSÉ DO CARMO DE SOUZA
Prefeito Municipal

(Publicado no quadro de avisos em 11.10.2012, por ....., e no Diário Oficial do Município de ____/____/2012, por ....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).

Registrado no livro nº _____, Folhas _____.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:AC617444

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 262, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

Exonera os servidores ***Eneci Doroteia Vaz,*** do cargo efetivo de Supervisor Educacional, que exercia a título precário, e o servidor ***Antônio José Coelho,*** do cargo efetivo de ***Encarregado de Serviços,*** que exercia a título precário, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – Art. 57, incisos II, IV, VIII e XI, e Art. 78, inciso II, alínea "a", e em observância ao Art. 43, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 996/96, e à Lei Municipal nº 1.420/2005 e alterações posteriores, ***e considerando que:***

a) os servidores aqui mencionados são titulares, respectivamente, dos cargos de provimento efetivo de Professor Municipal e Armador, nos quais ingressaram mediante concurso público, e que somente foram nomeados para os cargos dos quais, agora, estão sendo exonerados, a título precário e diante da necessidade do serviço público, mas, no Juízo de conveniência e oportunidade do Poder Executivo Municipal, tal importância perdeu o objeto, devido a inadiável obrigação de

redução de despesas públicas para o encerramento deste exercício financeiro;

b) a Lei Complementar Federal nº 101/2000, denominada "Lei de Responsabilidade Fiscal", sustentada fundamentalmente no ***planejamento e no controle*** para a busca do equilíbrio das contas públicas, estabelece regras para o melhoramento das condutas dos agentes públicos, procurando orientar a Administração Pública, traçando metas, e restringindo mais ainda a atuação dos agentes públicos, e impondo limitações a eles e ao próprio ente federativo, quanto ao gerenciamento das receitas e das despesas, especialmente, no tocante às despesas com administração de pessoal;

c) nos termos do ***inciso III, do Art. 19,*** da Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, a despesa total com pessoal não poderá exceder a 60% (sessenta) por cento da receita corrente líquida, sendo que deste percentual 54% (cinquenta e quatro) por cento é destinado ao Poder Executivo, e os outros 6% (seis) por cento restantes ao Poder Legislativo, sendo que para adequação aos comandos do referido diploma legal, mister se faz que este poder diligencie o quanto antes sobre a redução de suas despesas, especialmente, as referentes à folha de pagamento, objetivando o equilíbrio das contas públicas municipais neste final de mandato e garantir a realização das outras despesas, necessárias e inadiáveis para a prestação dos serviços públicos;

d) a arrecadação municipal além de oscilante, tem sofrido queda, fato que, se medidas de contenção de despesas não forem tomadas agora, poderá prejudicar o fechamento do exercício financeiro em face da necessidade de equilíbrio das contas, segundo a legislação em vigor, especialmente, da Lei de Responsabilidade Fiscal; e,

e) é obrigatório, tendo em vista o princípio constitucional da legalidade, ao qual está sujeito todo e qualquer agente público, o cumprimento do ***Art. 42*** da Lei Complementar Federal nº 101/2000, que trata dos ***restos a pagar,*** pois, a regra é que todas as despesas contraídas regularmente, obrigatoriamente devem ser pagas até 31 de dezembro deste exercício, ou, em caso de se deixar alguma parcela a ser paga no ano de 2013, a suficiente ***disponibilidade de caixa*** deverá ser reservada,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar ***ex officio,*** dos cargos de provimento efetivo que exerciam a título precário, os seguintes servidores públicos:

I - a ***Sra. Eneci Doroteia Vaz,*** portadora da carteira de identidade nº M – 3.559.456 – SSP/MG, e inscrita no CPF sob o nº 665.262.996 - 87, do cargo de provimento efetivo de ***Supervisor Educacional,*** voltando ela a assumir e desempenhar as funções e atribuições de seu cargo de provimento efetivo de ***Professor Municipal,*** do qual é titular, tendo em vista a aprovação em concurso público, tudo com efeitos a partir do dia ***08 de outubro de 2012;*** e,

II - o ***Sr. Antônio José Coelho,*** portador da carteira de identidade nº M – 5.991.919 – SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 436.000.506 - 72, do cargo de provimento efetivo de ***Encarregado de Serviços,*** voltando ele a assumir e desempenhar as funções e atribuições de seu cargo de provimento efetivo de ***Armador,*** do qual é titular, tendo em vista a aprovação em concurso público, tudo com efeitos a partir do dia ***1º de setembro de 2012.***

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, especialmente, a Portaria nº 189, de 29 de abril de 2011, e a Portaria nº 249, de 27 de abril de 2012, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir dos dias mencionados nos incisos I e II, de seu Art. 1º.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 10 dias do mês de outubro de 2012.

JOSÉ DO CARMO DE SOUZA
Prefeito Municipal

(Publicada no quadro de avisos no dia 11/10/2012, por ....., e no Diário Oficial do Município do dia _____/_____/2012, por ....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).

Registrada no Livro nº _____, Folhas _____.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:D11E1483

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
CONTRATO 17/2012

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO 17/2012

CONTRATANTE: **Câmara Municipal de Pará de Minas,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77. **CONTRATADA: Digital Informática e Tecnologia Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.448.910/0001-55 **OBJETO:** Registro de Preço para fornecimento de materiais de processamento de dados, equipamentos de processamento de dados, maquinas e equipamento energético, material eletro eletrônico para uso interno da Câmara Municipal de Pará de Minas **VALOR:** a importância de R$ 2.515,70 (dois mil quinhentos e quinze reais e setenta centavos).**VIGENCIA:**31/12/2012. **FUNDAMENTAÇÃO**: Lei10520/02; Pregão Presencial nº 08/2012;
Pará de Minas, 11 de outubro de 2012.

VEREADOR MARCÍLIO MAGELA DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Danielle Souza Alves
Código Identificador:78479764

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2012

A Câmara Municipal de Pará de Minas e a empresa Digital Informática e Tecnologia Ltda. inscrita no CNPJ nº 05.448.910/0001-55 registram os seguintes preços:

Material de Processamento de dados

ITENS	*QUANTIDADE ESTIMADA*	*DESCRIÇÃO*	*Marca*	*Valor Unitário (R$)*	*Valor Total (R$)*
I	100 unidades	CD-R de qualidade comprovada.	Elgin	0,80	80,00
II	100 unidades	DVD-R de qualidade comprovada.	Elgin	0,91	91,00
III	10 unidades	Mouse pad espessura de 3mm;	Multilaser	3,90	39,00
IV	05 unidades	Cabo de força para microcomputador 1,8 mts conforme a norma NBR14136/2002 (novo padrão de plugs e tomadas);	TKE	5,70	28,5
V	05 unidades	Mouse óptico com scroll preto USB com resolução de 1200 dpi, cabo de 1,2 mts;	Braview	11,60	58,00
VI	02 unidades	Fita para impressora FX2170 preta;	Incas	22,00	44,00
VII	03 unidades	Fita para máquina de cheques Chronos Mult 31100;	#########	-	-
VIII	1 unidade	Toner original para impressora Lexmark E260DN;	Lexmark	395,00	395,00
IX	1 unidade	Toner original para impressora HP Laserjet 1160;	HP	320,00	320,00
X	1 unidade	Cartucho original para impressora HP Deskjet 840C preto;	HP	60,00	60,00
XI	1 unidade	Cartucho original para impressora HP Deskjet 3550 preto;	HP	42,00	42,00
XII	1 unidade	Cartucho original para impressora HP Deskjet 840C colorido;	HP	90,00	90,00
XIII	1 unidade	Cartucho original para impressora HP Deskjet 3550 colorido;	HP	70,00	70,00
XIV	6 unidades	Fonte ATX de 24 pinos com 2 saídas par dispositivos sata de 300W reais; Obs: uma das saídas sata pode ser um rabicho de molex	Kmex	50,00	300,00

		para sata;			
XV	1 unidades	Mini mouse óptico com scroll e cabo retrátil de 1200 dpi;	Multilaser	25,00	25,00
XVI	5 unidades	Rabicho de conector Molex para conector Sata;	TKE	4,00	20,00
XVII	1 unidade	Pente de memória RAM PC3200 de 1GB;	Markvision	93,00	93,00
XVIII	1 unidade	Pente de memória RAM PC2-6400 de 2GB;	Markvision	100,00	100,00
XIX	1 unidade	Pente de memória RAM PC3-10600 de 4GB;	Markvision	95,00	95,00
XX	1 unidade	Placa de rede off-board PCI padrão de rede Ethernet 10/100/1000;	Mymax	35,00	35,00

Máquina e Equipamento Energético

ITENS	*QUANTIDADE ESTIMADA*	*DESCRIÇÃO*	*Marca*	*Valor Unitário (R$)*	*Valor Total (R$)*
XXI	5 unidades	Estabilizador de 300VA preto que deve possuir certificado do INMETRO;	Enexmax	46,00	230,00

Material Eletro Eletrônico

ITENS	*QUANTIDADE ESTIMADA*	*DESCRIÇÃO*	*Marca*	*Valor Unitário (R$)*	*Valor Total (R$)*
XXII	15 unidades	Fusível para estabilizador de 7 a 8 amperes;	Enerbras	0,40	6,00
XXIII	6 unidades	Bateria de lítio CR2032 para placa mãe;	Maxell	2,70	16,20
XXIV	3 unidades	Bateria de 9V alcalina (para alimentação do Testador de Cabo de Rede e Multímetro);	Maxell	10,00	30,00
XXV	30 unidades	Pilhas alcalinas 1,5 V pequenas (para alimentação dos microfones sem fio);	Maxell	2,00	60,00
XXVI	10 unidades	Pilhas recarregáveis de 1,5 V pequenas (para alimentação da Câmera Digital);	Multilaser	14,00	140,00
XXVII	2 unidades	Bateria para no-break SMS Net3+;	RMS	71,00	142,00
XXVIII	2 unidades	Bateria para no-break Force Line Office Security Plux 1500VA;	RMS	120,00	240,00

Equipamentos de Processamento de Dados

ITENS	*QUANTIDADE ESTIMADA*	*DESCRIÇÃO*	*Marca*	*Valor Unitário (R$)*	*Valor Total (R$)*
XXIX	1 unidades	HD sata 2 de 500GB de 7200 rpm, incluindo os quatro parafusos de fixação;	Western Digital	304,00	304,00
XXX	2 unidades	Gravador de CD-R/CD-RW/DVD-R/DVD-RW sata 2, para instalação em microcomputadores, incluindo os quatro parafusos de fixação;	Liteon	75,00	150,00
XXXI	5 unidades	Pen drive de 16 GB;	Mutilaser	43,00	215,00
XXXII	5 unidades	Teclado PS2 ou USB padrão ABNT2; cabo de 1,2 mts;	Mutilaser	19,00	95,00

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Prestação de Serviço de Recargas).

ITENS	*QUANTIDADE ESTIMADA*	*DESCRIÇÃO*	*Marca*	*Valor Unitário (R$)*	*Valor Total (R$)*
XXXIII	3 unidades	Recarga de toner para impressora Lexmark E260DN, incluindo a troca de chip;	Serviço	140,00	420,00
XXXIV	3 unidades	Recarga de toner para impressora HP Laserjet 1160, incluindo a troca do cilindro fotocondutor;	Serviço	90,00	270,00
XXXV	10 unidades	Recarga de cartucho para impressora HP Deskjet 840C preto.	Serviço	25,00	250,00
XXXVI	1 unidade	Recarga de cartucho para impressora HP Deskjet 3550 preto;	Serviço	15,00	15,00
XXXVII	5 unidades	Recarga de cartucho para impressora HP Deskjet 840C colorido;	Serviço	30,00	150,00
XXXVIII	1 unidade	Recarga de cartucho para impressora HP Deskjet 3550 colorido;	Serviço	17,50	17,50
XXXIX	2 unidades	Troca de cilindro fotocondutor para impressora Lexmark E260DN;	Serviço	45,00	90,00

Publicado por:
Danielle Souza Alves
Código Identificador:9C2F1A28

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2011 REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2012

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2012 O Município de Pará de Minas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 063/2012, decorrente do Procedimento Licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 052/2011, Processo Administrativo nº 000023606/2010, realizado pela Prefeitura Municipal de Anápolis, GO, para a aquisição de tiras para teste de glicose nos termos das condições registradas na referida Ata de Registro de Preços. Pará de Minas, 11 de outubro de2012

MARIA AMÁLIA ARRUDA CAMPOS E SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Pará de Minas

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:FE2EC4B0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA N.º 019/2012 – PRC N.º 608/2012 (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DA FEIRA NO BAIRRO RECANTO DA LAGOA)

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Controladoria e Corregedoria, bem como o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município referente ao Procedimento Licitatório sob a modalidade Concorrência n.º 019/2012 – PRC n.º 608/2012, **REVOGO O CERTAME ACIMA EPIGRAFADO COM FULCRO NO ART. 49 DA LEI DE LICITAÇÕES POR SER CONVENIENTE E OPORTUNO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.** Publique-se para os efeitos de Direito. Pará de Minas, 08 de outubro de 2012.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:93BB29D9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO Nº 106/2012 – PRC 793/2012

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm, através desta, informar a quem possa interessar saber, que foi considerada vencedora do processo licitatório **Pregão nº 106/2012 – PRC 793/2012**, a empresa: *"Misael Augusto Duarte de Almeida – ME"* Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22. Pará de Minas, 10 de outubro de 2012.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:72B4592C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO – PROCESSO – PREGÃO Nº 104/2012 – PRC 562/2012 (PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO DAS ÁGUAS DO ATERRO SANITÁRIO)

Examinados os atos e termos do Processo de Licitação **Pregão nº 104/2012 – PRC 562/2012** e tendo verificado que: Nenhuma empresa compareceu ao certame e, considerando que, tal fato caracteriza-se como suficiente para justificar a revogação do procedimento; Revogo, com fundamento no *artigo 49* da Lei de Licitações, o **Pregão nº 104/2012 – PRC 562/2012**, por razões de interesse público decorrente do fato acima relatado, determinando a abertura de novo processo licitatório, dando conhecimento aos interessados. Pará de Minas, 18 de setembro de 2012.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:CA744697

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO – PROCESSO – PREGÃO Nº 099/2012 – PRC 755/2012 (AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO)

Examinados os atos e termos do Processo de Licitação **Pregão nº 099/2012 – PRC 755/2012** e tendo verificado que: Somente uma empresa compareceu ao certame, qual seja, *Pavepe Pará de Minas Veículos e Peças Ltda*. Durante a sessão, observou-se que a proposta comercial apresentada pela mesma não estava de acordo com o disposto no instrumento convocatório. Aberto e transcorrido o prazo aquiescido pelo *artigo 48, § 3º* da *Lei nº 8.666/93*, verificou-se que a licitante alhures mencionada não apresentou um novo envelope de proposta comercial. Desta forma, não há licitantes em condições de sagrarem-se vencedores deste processo licitatório e, considerando que, tal fato caracteriza-se como suficiente para justificar a revogação do procedimento; Revogo, com fundamento no artigo 49 da Lei de Licitações, o **Pregão nº 099/2012 – PRC 755/2012**, por razões de interesse público decorrente do fato acima relatado, determinando a abertura de novo processo licitatório, dando conhecimento aos interessados. **Pará de Minas, 02 de outubro de 2012.**

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:87A81C28

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO Nº 111/2012 – PRC Nº 565/12

(Secretaria Municipal de Ação Social) Objeto: aquisição e locação de alarme e prestação de serviços de instalação das peças e de monitoramento de alarme 24 horas. Tipo: menor preço por item. Aquisição do edital: até às 13:00 horas do dia 29/10/12. Abertura: 29/10/12 às 13:30 horas. Pará de Minas, 11/10/12.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:BF5922B6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO Nº 112/2012 – PRC Nº 975/12

(Secretaria Municipal de Educação) Objeto: aquisição de materiais, periféricos e acessórios de informática. Tipo: menor preço por item. Aquisição do edital: até às 13:00 horas do dia 30/10/12. Abertura: 30/10/12 às 13:30 horas. Pará de Minas, 11/10/12.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:92C1BD24

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 025/2012 – PRC Nº 1052/12

(Secretaria Municipal de Educação) Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de reforma e cobertura do pátio da Creche Cmei Cônego Gabriel Hugo da Costa Bittencourt. Tipo: menor preço global. Aquisição do edital: até às 16:00 horas do dia 12/11/12. Abertura: 19/11/12 às 14:00 horas. Pará de Minas, 10/10/12.

JOSÉ GUIMARÃES MARINHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:21C70F37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 811, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.

DECRETO Nº 811, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.

"Nomeia servidor para cargo de provimento em comissão e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 86, V da Lei Orgânica Municipal e artigo 13, § único, alínea "d", da Lei Municipal nº 1.677/2009:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o servidor Flávio José da Silva, nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção de Comunicação e Imprensa do Município de Perdizes.

Art. 2º - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento do Município de Perdizes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes(MG), 11 de outubro de 2012.

EDNO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:F029C4A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3.989/2012 - SUL MINAS BOMBAS DE ÁGUAS

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Contrato Administrativo n° 3.989/2012, contratado (a) Sul Minas Bombas de Águas Comércio e Prestação de Serviços Ltda, CNPJ - nº 07.438.985/0001-80, objeto: Perfuração de dois poços artesianos, valor: R$104.121,31, Lei 8.666/93. Do Pagamento: o pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:CD4A8EBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
OUTUBRO/02

2010

QUINTO TERMO ADITIVO – PAL – 069/2010– TOMADA DE PREÇO - 005/2010 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: SANTA CRUZ PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA,. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do contrato n° 074/2010, referente a contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia de construção de Unidade Básica de Saúde PSF Tonho Filinto no bairro Lavrado pelo período de 01/04/2011 a 12/07/2011.

SEXTO TERMO ADITIVO – PAL – 069/2010– TOMADA DE PREÇO - 005/2010 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: SANTA CRUZ PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA,. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento do contrato n° 074/2010, no percentual de 1,39%, no valor de R$ 6.064,07 (Seis mil e sessenta e quatro reais e sete centavos), perfazendo assim o valor total de R$ 475.623,80 (Quatrocentos e setenta e cinco mil seiscentos e vinte e três reais e oitenta centavos).

2011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 039/2011– PREGÃO - 021/2011 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: BRINTEL MONITORAMENTO E SEGURANÇA LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o contrato n°. 072/2011 referente a prestação de serviço de monitoramento eletrônico digital 24 horas para todas as secretarias deste município, pelo período de 18/05/2012 a 31/12/2012.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 082/2011– PREGÃO - 044/2011 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **JANAINE SILVA SOARES**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do contrato, referente à prestação de serviço de assistência técnica na área de informática para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, pelo período de **19/08/2012 à 31/12/2012**.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 113//2011 – PREGÃO - 057/2011 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratados: **HILDENI LUIZA DE VASCONCELOS - ME**, no valor de R$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais); **COMERCIAL WAMARO LTDA**, no valor de R$ 401.272,50 (Quatrocentos e um mil duzentos e setenta e dois reais); **MACOVAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, no valor de R$ 316.950,00 (Trezentos e dezesseis mil novecentos e cinquenta reais); **CERÂMICA PARAPUAN LTDA**, no valor de R$ 18.805,00 (Dezoito mil oitocentos e cinco reais); **PREPAM PRÉ-MOLDADOS PARÁ DE MINAS LTDA**, no valor de R$ 89.100,00 (Oitenta e nove mil e cem reais). **BELÔ BOMBAS LTDA**, no Valor: R$ 33.500,00 (Trinta e três mil quinhentos reais). **MADEIREIRA ALVES** no valor de R$ 62.800,00 (Sessenta e dois mil e oitocentos reais); **GONÇALVES E CASTRO MATERIAIS BASICOS LTDA**, no Valor: R$ 14.900,00 (Quatorze mil e novecentos reais). **RONEY DE OLIVEIRA SEVERINO - ME**, no Valor: R$ 38.330,00 (Trinta e oito mil trezentos e trinta reais). **CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA**, no Valor: R$ 59.800,00 (Cinquenta e nove mil oitocentos reais). **CAMPOS E SALDANHA LTDA**, no Valor: R$ 28.590,00 (Vinte e oito mil quinhentos e noventa reais). **GL SOLDAS ABRASIVOS E SEGURANÇA LTDA**, no Valor: R$ 17.130,00 (Dezessete mil trezentos reais). **DEPOSITO JOÃO PAULO LTDA**, no Valor: R$ 67.450,00 (Sessenta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais). **L & R MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA/CASA & CIA**, no Valor: R$ 3.757,00 (Três mil setecentos e cinquenta e sete reais). **SHOCK TINTAS LTDA-ME**, no Valor: R$ 41.600,00 (Quarenta e um mil e seiscentos reais). Destinado à aquisição de material de construção civil, hidráulico, elétrico, ferragens, pintura, ferramentas, EPIs, botinas, tênis, roçadeiras, bombas para poços artesianos e túmulos de concreto para todos os departamentos do município e conveniadas. Entrega: 01/01/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:765F5CC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 736/2012

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/11/2010 a 31/10/2011, para serem gozadas no período de 01/10/2012 a 30/10/2012, ao servidor **ADEMILSON BELARMINO MACHADO,** ocupante do Cargo Contratado de Motorista de Veiculo Leve.
Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de Setembro 2012**.**

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:C928D960

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 737/2012

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 06/11/2010 a 05/11/2011, para serem gozadas no período de 08/10/2012 a 22/10/2012, ao servidor **ALEXANDRE RODRIGUES SOUZA,** ocupante do Cargo Contratado de Agente Comunitário.
Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de Setembro 2012**.**

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:AFB1F32D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 738/2012

Art. 1º - Conceder Licença de 45 (quarenta e cinco) dias para tratamento de saúde a partir do dia 28/09/2012 a 11/11/2012, devendo retornar ao serviço no dia 12/11/2012, à servidora **FRANCIELY SILVA VIEIRA,** ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem**.**
Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de Setembro de 2012**.**

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:A975A53C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 739/2012

Art. 1º - Conceder Licença de 10 (dez) dias para tratamento de saúde a partir do dia 27/09/2012 a 06/10/2012, devendo retornar ao serviço no dia 07/10/2012, à servidora **ABADIA DE FATIMA CARDOSO SILVA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem.
Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de Setembro de 2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:A66AD1D8

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 740/2012

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 03/11/1993 a 02/11/1998 para serem gozados no período de 01/10/2012 a 30/10/2012, ao servidor efetivo **EURIPEDES CAETANO DA SILVA,** ocupante do cargo de Operador de Maquinas.
Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de Setembro de 2012**.**

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:0A20E7EE

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 741/2012

Art. 1º - Conceder Licença de 10 (dez) dias para tratamento de saúde a partir do dia 28/09/2012 a 07/10/2012, devendo retornar ao serviço no dia 08/10/2012, à servidora **JUSCELEN NOVAIS ALVES,** ocupante do cargo de Oficial Administrativo.
Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de Setembro de 2012**.**

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:A2E6D038

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 742/2012

FAZ DESIGNAÇÃO.

Dr. LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA, Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do art. 82 inciso II, a, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 29 e seu parágrafo único da Lei Complementar nº 002/2006 de 31/01/2006 e considerando a concessão de férias pelo período de 18/09/2012 a 02/10/2012 ao servidor **CLAUDIO NEY CAMARGOS DE AVILA**, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Transporte.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **Sr. JEAN CARLOS FERREIRA,** para no período de 18/09/2012 a 02/10/2012 substituir o servidor **CLAUDIO NEY CAMARGOS DE AVILA** na Comissão de Sindicância do Processo Administrativo Disciplinar 001/2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Prata, em 01 de Outubro de 2012**.**

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:9CC374AF

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 743/2012

Art. 1º - Conceder Licença de 03 (três) dias para tratamento de saúde a partir do dia 01/10/2012 a 03/10/2012, devendo retornar ao serviço no dia 04/10/2012, ao servidor **SAMUEL CHAVES RODRIGUES,** ocupante do cargo de Operário.
Prefeitura Municipal de Prata, em 01 de Outubro de 2012**.**

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:101BB1B1

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 744/2012

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família a contar de 30/09/2012 até 07/10/2012, devendo retornar ao serviço no dia 08/10/2012, à servidora **ELAINE APARECIDA DA SILVA,** ocupante do cargo de Servente Escolar.
Prefeitura Municipal de Prata, em 01 de Outubro de 2012**.**

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:3C1D51F2

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 745/2012

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família a contar de 30/09/2012 até 07/10/2012, devendo retornar ao serviço no dia 08/10/2012, à servidora **CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA,** ocupante do cargo de Servente Escolar.
Prefeitura Municipal de Prata, em 01 de Outubro de 2012**.**

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:1517A418

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 746/2012

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde a partir do dia 01/10/2012 a 05/10/2012, devendo retornar ao serviço no dia 06/10/2012, à servidora **EDLAINE TERRA MACHADO PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor I.
Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de Outubro de 2012**.**

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:D91A0EBE

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 747/2012

Art. 1º - Conceder Licença de 15 (quinze) dias para tratamento de saúde a partir do dia 01/10/2012 a 15/10/2012, devendo retornar ao serviço no dia 16/10/2012, à servidora **DRA. ROSA MARIA QUEIROZ FREITAS,** ocupante do cargo de Médica.
Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de Outubro de 2012**.**

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:8A41E21C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 748/2012

Art. 1º - Conceder Licença de 10 (dez) dias para tratamento de saúde a partir do dia 26/09/2012 a 05/10/2012, devendo retornar ao serviço no dia 06/10/2012, à servidora **JUSSARA CRISTINA FRANCO,** ocupante do cargo de Professora.
Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de Outubro de 2012**.**

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:8B84E94B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 749/2012

Art. 1º - Conceder Licença de 10 (dez) dias para tratamento de saúde a partir do dia 04/10/2012 a 13/10/2012, devendo retornar ao serviço no dia 14/10/2012, à servidora **EURIPEDES MARIA OLIVEIRA SILVA,** ocupante do cargo de Serviços Gerais.
Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de Outubro de 2012**.**

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:C0E7566A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 750/2012

Art. 1º - Conceder Licença de 15 (quinze) dias para tratamento de saúde a partir do dia 29/09/2012 a 13/10/2012, devendo retornar ao serviço no dia 14/10/2012, à servidora **FATIMA APARECIDA SOUZA VINHAIS,** ocupante do cargo de Serviços Gerais.
Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de Outubro de 2012**.**

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:8CA39EBF

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 751/2012

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 26/06/2011 a 25/06/2012, para serem gozadas no período de 08/10/2012 a 06/11/2012, ao servidor **VALERIO HENRIQUE DE SOUZA NOVAIS**, ocupante do Cargo Técnico em Informática.
Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de Outubro de 2012**.**

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:D5116AC9

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 752/2012

Art. 1º - Conceder Licença de 10 (dez) dias para tratamento de saúde a partir do dia 05/10/2012 a 14/10/2012, devendo retornar ao serviço no dia 15/10/2012, à servidora **ANDREIA NOGUEIRA DIAS**, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem.
Prefeitura Municipal de Prata, em 05 de Outubro de 2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:18E54EC9

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 753/2012

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 03/01/2010 a 02/01/2011, para serem gozadas no período de 08/10/2012 a 22/10/2012, ao servidor **CLAÚDIO NEY CAMARGOS DE AVILA,** ocupante do Cargo de Chefe do Setor de Transporte.

Art. 2º - Conceder férias regulamentares de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 03/01/2011 a 02/01/2012, para serem gozadas no período de 23/10/2012 a 06/11/2012, ao servidor **CLAÚDIO NEY CAMARGOS DE AVILA,** ocupante do Cargo de Chefe do Setor de Transporte.

Prefeitura Municipal de Prata, em 05 de Outubro de 2012**.**

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:42028EF7

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 754/2012

Art. 1º - Nomear o Sr. **DONILSON NUNES SILVA**, para o cargo de **CHEFE DO SETOR DE DESENVOLVIMENTO COMERCIAL**, símbolo SC-3, a partir de 08/10/2012.
Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de Outubro de 2012**.**

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:C5EE5944

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 755/2012

Art. 1º - Nomear o Sr. **ADILSON LEMES VIEIRA**, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II**, símbolo SC-5, a partir de 08/10/2012.
Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de Outubro de 2012**.**

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:9E01E65B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA

LICITAÇÃO
RESULTADO LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA (MG) TORNA PÚBLICO RESULTADO LICITAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PAL 084/2012 CARTA CONVITE 023/2012 OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO PLUVIAL NOS BAIRROS NOVO RIO E SÃO CRISTÓVÃO. EMPRESAS VENCEDORAS COM RESPECTIVOS VALORES UNITÁRIOS:

UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
1	AREIA LAVADA SECA DE PRIMEIRA – M³	25	R$ 95,00	R$ 2.375,00	HAROLDO MOREIRA
2	BRITA P1- T	25	R$ 95,00	R$ 2.375,00	HAROLDO MOREIRA
3	CIMENTO CP II E 32	200	R$ 22,90	R$ 4.580,00	HAROLDO MOREIRA
4	CONJUNTO PARA BOCA DE LOBO	36	R$ 173,50	R$ 6.246,00	MG PRE MOLDADOS LTDA
5	GRELHA PARA BOCA DE LOBO	20	R$ 74,50	R$ 1.490,00	MG PRE MOLDADOS LTDA
6	TÁBUA PARA FORMA 2,5 X 30 CM	50			FRACASSADO
7	TIJOLINHO MACIÇO	5000	R$ 0,48	R$ 2.400,00	HAROLDO MOREIRA

8	TUBO PB PA 1 400 X 1500 MM	160	R$ 55,35	R$ 8.856,00	MG PRE MOLDADOS LTDA
9	TUBO PB PA 1 600 X 1500 MM	470	R$ 91,64	R$ 43.070,80	MG PRE MOLDADOS LTDA
10	VIGA PARA BOCA DE LOBO DUPLA	24	R$ 64,50	R$ 1.548,00	MG PRE MOLDADOS LTDA

RIO PARANAIBA, 21 DE SETEMBRO DE 2012.

JOÃO GUTEMBERGUE DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Sara Michelle Galvão
Código Identificador:7F096D93

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA (MG) TORNA PÚBLICOEXTRATO CONTRATOPAL 084/2012 CARTA CONVITE 023/2012 OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO PLUVIAL NOS BAIRROS NOVO RIO E SÃO CRISTÓVÃO. EMPRESAS CONTRATADAS MG PRE MOLDADOS LTDA VALOR R$ 61.210,80(SESSENTA E UM MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS E OITENTA CENTAVOS) E HAROLDO MOREIRA ME VALOR R$ 11.730,00(ONZE MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS). VIGÊNCIA 21.09.2012 Á 31.12.2012. RIO PARANAIBA(MG), 21.09.2012,

JOÃO GUTEMBERGUE DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Sara Michelle Galvão
Código Identificador:6E79F10F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROC. 099/2012-INEXIGIBILIDADE 008/2012

Proc. 099/2012-Inexigibilidade 008/2012-Credenciamento 007/2012-Credenciamento de cartórios de registro de notas, na sede do Município, observando-se os valores autorizados pela Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais-**COMUNICA** ao **Cartório do Segundo Ofício Judicial de Notas de São João da Ponte** que deverá apresentar A Matrícula CEI, no prazo máximo de 03(três) dias úteis.

Publicado por:
Milton Tardie Nunes Ferreira
Código Identificador:AF02B62B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO 20/2012, DE 28 DE AGOSTO DE 2012

DECRETO 20/2012, DE 28 DE AGOSTO DE 2012. Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, para construção de Escola Municipal, área de terreno integrante do imóvel rural denominado “Brejo do Canabraval”, situado na Fazenda Geral Morro Preto, neste Município de São João da Ponte – MG. Retifica-se a numeração do referido Decreto para “DECRETO 22/2012, DE 28 DE AGOSTO DE 2012”.

Publicado por:
Milton Tardie Nunes Ferreira
Código Identificador:8F42D004

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROC. 019/2012-PREGÃO PRESENCIAL 014/2012

Proc. 019/2012-Pregão Presencial 014/2012-Aquisição de gêneros Alimentícios para as escolas municipais, creches com os programas PNAE e PNAC e diversas secretaria do município-**1º Aditivo ao CTR 038/2012**-Acresce quantidades ao Contrato em decorrência da rescisão do Contrato 037/2012, e altera a marca do item 20 para a marca Caiubi

Publicado por:
Milton Tardie Nunes Ferreira
Código Identificador:9742D301

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROC. 019/2012-PREGÃO PRESENCIAL 014/2012

Proc. 019/2012-Pregão Presencial 014/2012-Aquisição de gêneros Alimentícios para as escolas municipais, creches com os programas PNAE e PNAC e diversas secretaria do município-**1º Aditivo ao CTR 039/2012**-Acresce quantidades ao Contrato em decorrência da rescisão do Contrato 037/2012.

Publicado por:
Milton Tardie Nunes Ferreira
Código Identificador:B624DF47

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROC. 072/2012-PREGÃO PRESENCIAL 041/2012

Proc. 072/2012-Pregão Presencial 041/2012-Aquisição de telas para confecção de manilhas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras-**REVOGADO** diante da ausência de interessados em concorrer ao certame-05/06/2012.

Publicado por:
Milton Tardie Nunes Ferreira
Código Identificador:3F5F8086

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROC. 058/2011-TP 006/2011

Proc. 058/2011-TP 006/2011-Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de assessoria jurídica, para atuar na Corregedoria Pública Municipal-**1º Aditivo ao CTR 093/2011**-Prorroga vigência 11/11/2012 a 11/11/2013(inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93)-Altera valor mensal para R$3.484,02(§1º, do artigo 57, da Lei 8.666/93)-09/10/2012.

Publicado por:
Milton Tardie Nunes Ferreira
Código Identificador:266C8B58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
ADJUDICAÇÃO PE 140/2012

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas Vilson da Silva Brum - ME – CNPJ: 11.038.785/0001-08 - R$ 1.899,55 (um mil e oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco reias) e Dimipel Limitada – ME – CNPJ: 13.751.798/0001-55 – R$ 1.427,45 (um mil e quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos), licitantes vencedoras do processo licitatório nº 400/2012, Pregão Eletrônico nº 140/2012. São Lourenço, 10 de abril de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:2189634F

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PE 140/2012

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira Substituta ao processo licitatório nº 400/2012, Pregão Eletrônico nº 140/2012, que tem como objeto: Aquisição de eletrodomésticos para atender os cursos que serão promovidos pela Gestão do Programa Bolsa Família. São Lourenço, 10 de abril de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:C45D76A5

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
ADJUDICAÇÃO PE 94/2012

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Vilson da Silva Brum - ME – CNPJ: 11.038.785/0001-08 - R$ 5.898,00 (cinco mil e oitocentos e noventa e oito reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 286/2012, Pregão Eletrônico nº 094/2012. São Lourenço, 10 de abril de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:F0D0B66A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2012

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 091/2012, Processo n.º 02829/2012, Tipo Menor Valor Por Item Objeto: Aquisição de equipamentos para retransmissão de televisão, destinados ao transporte e distribuição de sinais de TV de acordo com as exigências da ANATEL, com entrega imediata. A abertura será dia 30 de Outubro de 2012, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, n.º 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 11 de Outubro de 2012.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:DC8E9E1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAÍ MIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAÍ MIRIM
PROCESSO Nº 125/2012 - PREGÃO Nº 023/2012

Prefeitura Municipal de Sapucaí-Mirim –Aviso de Licitação - O Município de Sapucaí-Mirim torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação no dia 24/10/2012 às 10:00 hs processo licitatório nº 125/2012, modalidade pregão presencial nº 023/2012. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo para transporte de passageiros, 5 (cinco) lugares, 0 (zero) km. Mais informações pelo telefone (35) 3655-1005, *sites* WWW.sapucaímirim.mg.gov.br e WWW.diariomunicipal.com.br/amm-mg ou pelo *e-mail* licitacao@sapucaimirim.mg.govbr. Sapucaí-Mirim, 08 de outubro de 2012.

GLEICE DA SILVA SUZUKI
Pregoeira.

Publicado por:
Gleice da Silva Suzuki
Código Identificador:3CF5FC4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL Nº 657/2012

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG torna público para conhecimentos de todos: Lei nº657 de 05 de outubro de 2012. Cujo Objetivo "Dispõe sobre a Fixação Dos Subsídios do Presidente da Câmara e dos Vereadores Do Município De Silveirânia Para A Legislatura 2013/2016 E Dá Outras Providências".
Silveirânia, 05 de outubro de 2012

JÂNIO DAVID LAMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanda Maria Maciel Neves
Código Identificador:0BF17FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL Nº 658/2012

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG torna público para conhecimentos de todos: Lei nº658 de 05 de outubro de 2012. Cujo Objetivo "Fixa os Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito E Secretários Municipais Do Município De Silveirânia Para A Legislatura de 2013 A 2016, E Dá Outras Providências".
Silveirânia, 05 de outubro de 2012

JÂNIO DAVID LAMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanda Maria Maciel Neves
Código Identificador:676C6CE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO ALTERAÇÃO HORÁRIO DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

AVISO DE ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES
Pregão 081_2012
Pregão 085_2012
Pregão 088_2012
Concorrência 007_2012

A Prefeitura Municipal de Três Corações torna público e para conhecimento dos interessados em participar das licitações abaixo relacionadas que, o horário de entrega e abertura dos envelopes foi alterado:

1- Pregão 081_2012- Onde se lê: abertura e entrega dos envelopes: dia 22/10/2012 ás **09:00 horas**- **LEIA-SE:abertura e entrega dos envelopes: dia 22/10/2012 ás 13:00 horas**

2- Pregão 085_2012- Onde se lê: abertura e entrega dos envelopes: dia 24/10/2012 ás **09:00 horas -LEIA-SE: abertura e entrega dos envelopes: dia 24/10/2012 ás 13:00 horas**

3- Pregão 088_2012- Onde se lê: abertura de entrega dos envelopes: dia 25/10/2012 ás **09:00 horas- LEIA-SE: abertura de entrega dos envelopes: dia 25/10/2012 ás 13:00 horas**

4- Concorrência 007_2012- Onde se lê: abertura de entrega dos envelopes: dia 05/11/2012 ás **09:00 horas- LEIA-SE: abertura de entrega dos envelopes: dia 05/11/2012 ás 13:00 horas**
Visita técnica: dia 30/10/2012 às 13:00 horas

Três Corações – MG, 11 de outubro de 2012

SÁLUA NEDER BORGES
Chefe da Divisão de Licitação

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:D998341E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 086_2012

Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00086/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES-MG. – AVISA – Torna pública a abertura de procedimento licitatório na PREGÃO Nº 00086/2012 cujo objeto é Aquisição de troféus, medalhas e placas para a premiação dos diversos eventos esportivos, sociais e de laser a serem realizados pela Secretaria Municipal de Esportes; Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária; Secretaria Municipal de Governo; Secretaria Municipal do Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Laser,Turismo e Cultura; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; Secretaria Municipal de Planejamento; Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Educação. sob a responsabilidade da(s) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Entrega dos envelopes:26/10/2012 às 13:00 horas.
Abertura dos envelopes: 26/10/2012 às 13:00 horas.
Cópia deste instrumento convocatório estará disponivel na Divisão de Licitação da Prefeitura de Três Corações, ao custo de R$ 0,20(vinte centavos) por folha, a serem recolhidos ao cofre público através de guia de arrecadação que será fornecida pela Divisão de Arrecadação, das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame.
Cópia deste instrumento convocatório estará disponivel gratuitamente no site: www.trescoracoes.mg.gov.br

TRÊS CORAÇÕES, 11 de outubro de 2012

SÁLUA NEDER BORGES
Chefe Divisão de Licitação

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:F4D4C173

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 087_2012

Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00087/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES-MG. – AVISA – Torna pública a abertura de procedimento licitatório na PREGÃO Nº 00087/2012 cujo objeto é Aquisição de suprimentos de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais: Secretaria de Governo; Secretaria de Controle Interno; Secretaria de Administração e Recursos Humanos; Secretaria de Finanças; Secretaria de Educação; Secretaria de Planejamento; Secretaria de Lazer, Turismo e Cultura; Secretaria de Esportes; Secretaria da Saúde; Secretaria do Meio Ambiente;Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Secretaria de Desenvolvimento Econômico. sob a responsabilidade da(s) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Entrega dos envelopes:29/10/2012 às 13:00 horas.
Abertura dos envelopes: 29/10/2012 às 13:00 horas.
Cópia deste instrumento convocatório estará disponivel na Divisão de Licitação da Prefeitura de Três Corações, ao custo de R$ 0,20(vinte centavos) por folha, a serem recolhidos ao cofre público através de guia de arrecadação que será fornecida pela Divisão de Arrecadação, das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame.
Cópia deste instrumento convocatório estará disponivel gratuitamente no site: www.trescoracoes.mg.gov.br

TRÊS CORAÇÕES, 11 de outubro de 2012

SÁLUA NEDER BORGES
Chefe Divisão de Licitação

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:6B625574

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2012

O Município de Tupaciguara torna pública a republicação do contrato administrativo nº. 013/2012 objetivando a contratação de empresa especializada para melhoramento de vias públicas com execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, rampas de acessibilidade e sinalização horizontal, conforme convênio nº. 1228/2010, celebrado entre o SETOP e o Município de Tupaciguara em favor da empresa Serras Azuis Engenharia Ltda, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 00.871.960/0001-27 no valor de R$289.549,24 (duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte quatro centavos). Dotação orçamentária: 02.08.05.15.451.0008.1.0009.4.4.90.51 – Pavimentação de vias públicas – Obras e instalações – Ficha 334.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:48B03FEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 055/2012

O Município de Tupaciguara torna pública a republicação do contrato administrativo nº. 055/2012 objetivando a contratação de empresa para finalizar a construção do quartel da polícia civil e militar, mediante contrato de repasse nº. 057/2009 celebrado entre o Município de Tupaciguara e a Secretaria de Defesa Social , em favor da empresa São Simão Engenharia Ltda, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 10.786.174/0001-85 no valor de R$123.087,29 (cento e vinte e três mil, oitenta e sete reais e vinte e nove centavos). Dotação orçamentária: 02.08.05.15.451.0008.1.0257.4.4.90.51 – Obras e instalações – Ficha 335.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:A198FB4E

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1.160 DE 02 DE OUTUBRO DE 2012.

"APROVA LOTEAMENTO DE TERRENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Considerando o disposto na Lei Federal nº. 6.766/99 e suas alterações posteriores;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 096/2006 de 15 de outubro de 2007;

O Prefeito Municipal de Tupaciguara, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, incisos VI e XXII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o LOTEAMENTO "JARDIM EUROPA" no Bairro Nova Esperança de propriedade da EUROPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ(MF) 12.053.159/0001-53 e de AYRES JAMATI BORGES DE SOUZA, inscrito no CPF(MF) 123.154.786-34, com área de superficial de 245.676,00 m² (duzentos e quarenta cinco mil, seiscentos setenta seis metros quadrados), projetos e mapa de urbanização de quadra e lotes.

Art. 2º. O loteamento é composto das seguintes quadras, a saber: **Quadra nº. 01** com 01 lote, **Quadras nºs. 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13** com 24 lotes cada uma; **Quadra nº. 14** com 04 lotes; **Quadra nº. 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24**, **25**, **26** e **27** com 24 lotes cada uma, totalizando 605 (seiscentos e cinco) lotes, tendo ainda as **Quadras A, B e C** referente às áreas institucionais e a **Quadra D e E** referentes às áreas verdes.

Parágrafo único: Áreas do loteamento:

I – Área parcelada 245.676,00 m²;
II – Área de lotes 144.967,93 m²;
III – Área do sistema viário 75.346,07 m²;
IV – Área verde 5.570,00 m²;
V – Área institucional 19.792,00 m²;

Art. 3º. As vias públicas que dão acesso ao loteamento são as seguintes: Av. Bueno Brandão, Rua José Gomes Moreira, Rua Luiz Gomes de Campos, Rua José Primo de Azevedo, Rua José da Cruz Badega, Rua Laerte Araújo, Rua João Torquato Neves, Rua Laurindo Pereira Neves, Rua João Batista de Oliveira e Rua João Nicolau de Melo.
Art. 4º. As áreas públicas, cujo percentual é igual ao 40,99% da área total, são as seguintes: Área Verde, Área do Sistema Viário e Área institucional.

Parágrafo único: Todas as áreas contidas no *caput* são inalienáveis, ficando incorporado ao domínio público municipal.

Art. 5º. O loteamento destina-se à construção de imóveis residenciais e comerciais, nos termos da legislação municipal vigente e atinente à espécie.

Art. 6º. Fica a Prefeitura Municipal de Tupaciguara, autorizada através de seus órgãos competentes, proceder às anotações, cadastramento dos lotes e consequentemente lançamentos de cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Taxas de Serviços Públicos incidentes aos lotes e, ainda, as averbações necessárias, em decorrência desta aprovação, nos termos da legislação tributária.

Art. 7º. Caberá a Administração Pública municipal a aprovação dos projetos de construção, bem como a emissão de alvarás, certidões e habite-se.

Art. 8º. Será de inteira responsabilidade dos loteadores o custo com a implantação e execução das seguintes obras:

I- demarcações dos lotes, quadras e abertura de logradouros públicos;
II – rede de abastecimento de água;
III – rede coletora de esgoto;
IV – rede de energia elétrica;
V – guias e sarjetas;
VI – pavimentação das ruas e avenidas;
VII – reservatório de abastecimento de água e poço artesiano para atender o loteamento de aproximadamente de 600.000 (seiscentos mil) litros.

§ 1º. Nenhuma obra relacionada no *caput* deste artigo poderá ser iniciada sem a autorização por parte do poder público municipal.

§ 2º. O não cumprimento de qualquer artigo deste Decreto, bem como da legislação específica e dos projetos apresentados, ensejará a cassação de Alvará de Aprovação e sanções estabelecidas em lei.

Art. 9º. As Secretarias Municipais de Obras Públicas, de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Serviços Urbanos e Transportes ficam responsáveis, em conjunto com a Secretaria Municipal Planejamento pela avaliação e acompanhamento do loteamento e de suas obras de infra-estrutura.

Art. 10. Fica os proprietários do LOTEAMENTO "JARDIM EUROPA" descrita no art. 1º, obrigados a apresentarem dentro do prazo de 90(noventa) dias, a contar da publicação deste Decreto, a matrícula do imóvel devidamente registrada em seus nomes, sob pena de revogação desta aprovação.

Art. 11. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tupaciguara/MG, 02 de outubro de 2012 – Ano do Centenário.

ALEXANDRE BERQUÓ DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kely Rozeti Oliveira
Código Identificador:22046361

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1.161 DE 02 DE OUTUBRO DE 2012.

"APROVA RESIDENCIAL DE CONDOMÍNIO FECHADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Considerando o disposto na Lei Federal nº. 6.766/99 e suas alterações posteriores;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 096/2006 de 15 de outubro de 2007;

O Prefeito Municipal de Tupaciguara, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, incisos VI e XXII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o "RESIDENCIAL SOLARIUM" no Bairro Nova Esperança de propriedade de AYRES JAMATI BORGES DE SOUZA, inscrito no CPF(MF) 123.154.786-34, com área de superficial de 96.651,00 m² (noventa seis mil, seiscentos e cinquenta um metros quadrados), projetos e mapa de urbanização de quadra e lotes.

Art. 2°. O residencial é composto das seguintes quadras, a saber: **Quadra A** com 16 lotes; **Quadra B** com 17 lotes; **Quadra C** com 11 lotes; **Quadra D** com 13 lotes; **Quadra E** com 11 lotes; **Quadra G** com 16 lotes e **Quadra H** com 08 lotes totalizando 92 (noventa dois) lotes, tendo ainda a **Quadra F** referentes à área verde e as Quadras I, J, K e L referente área de expansão.

Parágrafo único: Áreas do loteamento:

I – Área parcelada 96.651,00 m²;
II – Área de lotes 32.041,05 m²;
III – Área do sistema viário 21.125,95 m²;
IV – Área verde 2.101,10 m²;
V – Área de expansão 41.382,90 m²;

Art. 3º. As vias públicas que dão acesso ao residencial são as seguintes: Av. Joaquim Bernardes de Novais, Rua Anita Maria de Jesus e Rua Cecílio Maria Tinoco.

Art. 4º. As áreas públicas, cujo percentual é igual ao 42,02% da área total, são as seguintes: Área Verde e Área do Sistema Viário.

Art. 5º. O residencial destina-se à construção de imóveis residenciais, nos termos da legislação municipal vigente e atinente à espécie.

Art. 6º. Fica a Prefeitura Municipal de Tupaciguara, autorizada através de seus órgãos competentes, proceder às anotações, cadastramento dos lotes e consequentemente lançamentos de cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Taxas de Serviços Públicos incidentes aos lotes e, ainda, as averbações necessárias, em decorrência desta aprovação, nos termos da legislação tributária.

Art. 7º. Caberá a Administração Pública municipal a aprovação dos projetos de construção, bem como a emissão de alvarás, certidões e habite-se.

Art. 8º. Será de inteira responsabilidade da loteadora o custo com a implantação e execução das seguintes obras:

I - demarcações dos lotes, quadras e abertura de logradouros públicos;
II – rede de abastecimento de água;
III – rede coletora de esgoto;
IV – rede de energia elétrica;
V – guias e sarjetas;
VI – pavimentação das ruas e avenidas;
VII – reservatório de abastecimento de água e poço artesiano para atender o residencial de aproximadamente de 90.000 (noventa mil) litros.

§ 1º. Nenhuma obra relacionada no *caput* deste artigo poderá ser iniciada sem a autorização por parte do poder público municipal.

§ 2º. O não cumprimento de qualquer artigo deste Decreto, bem como da legislação específica e dos projetos apresentados, ensejará a cassação de Alvará de Aprovação e sanções estabelecidas em lei.

Art. 9º. As Secretarias Municipais de Obras Públicas, de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Serviços Urbanos e Transportes ficam responsáveis, em conjunto com a Secretaria Municipal Planejamento pela avaliação e acompanhamento do loteamento e de suas obras de infra-estrutura.

Art. 10. Fica o proprietário do "RESIDENCIAL SOLARIUM" descrita no art. 1º, obrigado a apresentar dentro do prazo de 90(noventa) dias, a contar da publicação deste Decreto, a matrícula do imóvel devidamente registrada em seu nome, sob pena de revogação desta aprovação.

Art. 11. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tupaciguara/MG, 02 de outubro de 2012 – Ano do Centenário.

ALEXANDRE BERQUÓ DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kely Rozeti Oliveira
Código Identificador:21A539D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2012 DISPENSA Nº 019/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2012
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2012
DATA: 04/10/2012

Ás quatorze horas do dia quatro do mês de Outubro de 2012, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vespasiano - MG, situada na Av. Prefeito Sebastião Fernandes n.º 479, Centro, realizou-se a reunião da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001 de 02/01/2012, com presença da vogal Walderez Magela Menezes Ramos em substituição à Miriam Mara da Silva, para análise e decisão sobre a Contratação de fornecimento de tiras para glicemia capilar para serem usados em aparelhos ACCU-CHEK Active, em atendimento a pacientes que fazem controle glicêmico, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para atender à situação emergencial em razão da falta de distribuição das tiras reagentes pela Secretaria de Estado da Saúde. O fornecimento será através de Processo de Dispensa de Licitação, nos termos do inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93 e de acordo com o preço oferecido pela empresa **HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, na quantidade de 1.000 caixas com 50 tiras ao preço de R$ 15,75 (Quinze reais e setenta e cinco centavos) por caixa, perfazendo o valor total de R$ 15.750,00 (Quinze mil, setecentos e cinqüenta reais) conforme proposta anexa. A Comissão registra os documentos acostados ao Processo que são: Correspondência da Secretaria Municipal de Saúde solicitando a compra do material médico hospitalar, juntamente com a justificativa da urgência da aquisição, autorização do Prefeito para a aquisição através de dispensa de licitação e documentos comprobatórios da regularidade da situação fiscal e legal da empresa fornecedora, que constam de: Contrato Social, CNPJ, CRF do FGTS e CND do INSS, Certidão de Regularidade com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, Certidão Negativa de débitos Trabalhistas, Certidão negativa de Falência e Recuperação Judicial, Balanço Patrimonial, Declaração de Capacidade Técnica, Certidão de Regularidade fornecida pelo Conselho Regional de Farmácia/MG, Alvará Sanitário, Alvará de Localização e Funcionamento e Registro da Empresa na ANVISA, sendo que todas as Certidões apresentam prazo de validade exigível. A Comissão considerando a necessidade da aquisição do material médico hospitalar, aprova a Dispensa de Licitação nos termos legais para a aquisição através da **HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ nº 02.460.736/0001-78, estabelecida a Rua Santa Luzia, nº 153 (sob loja), Santa Efigênia – Belo Horizonte – MG, CEP 30.260-120, nas condições contidas na proposta oferecida. As despesas decorrentes desta, correrão a conta da seguinte dotação, consignada no orçamento vigente:
02.08.02.10.301.0019.2144.3.3.90.30.00 - FICHA 716.
Nada mais havendo a tratar e para constar, lavrou-se a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

FERNANDO PAULO DRUMOND
Presidente

ERIETE LELES FONSECA AIRES
Secretária

WALDEREZ MAGELA MENEZES RAMOS
Vogal

DANIÉL LOPES VALADARES
Vogal

PEDRO DIONISIO FONSECA
Vogal

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:D18509A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2012

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGAO PRESENCIAL Nº050/2012 PROCESSO Nº 096/2012

TERMOS DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E AS EMPRESAS CLASSIFICADAS COM AS RESPECTIVAS PROPOSTAS REGISTRADAS

Aos vinte dias do mês de agosto de 2012, o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO,** com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42**, isento de inscrição estadual, neste ato

representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Moura Murta**, no uso de sua competência, nos termos da lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº 096/2012,** na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 050/2012**, do **Menor Preço - Lote** regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/01, de 19/09/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em referência **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo citadas, correspondente ao lote disputado e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Empresa **VESPANET SERVIÇOS DE REDES E INTERNET LTDA,** estabelecida à **AV SEBASTIAO FERNANDES**, nº **240, LOJA 6 E 7** Bairro **CENTRO**, CEP **33200-000**, Município de **VESPASIANO**, UF - **MG**, **C.N.P.J de Nº 71.195.218/0001-97, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 712858285.00-92**, neste ato representada por **Sr.(a) DANIELLE ADRIANA SILVA NOVAIS,** CPF nº **031.966.526-70**, CI nº **MG 8196861**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente Ata a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de telecomunicações de Link dedicado à Internet com alta disponibilidade, banda simétrica Full-Duplex, na modalidade 24x7, incluindo IP fixo e válido para acesso a rede privada, filtro de Firewall, controle de acesso, suportando protocolo TCP/IP em atendimento as necessidades do UPA III e de todas as Unidades de Saúde do Município, sendo a entrega parcelada, conforme especificações e condições constantes no Anexo, que juntamente com as propostas registradas, passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – A presente Ata vigorará por um período de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura;

2.2 – A presente Ata é decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 050/2012, homologado na data de 10/10/2012.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA ATA

3.1 – A presente Ata tem o valor estimado de R$ 229.000,00 (Duzentos e vinte e nove mil), referente ao lote 01/unico, especificado no anexo deste, com os respectivos itens que compõe, bem como os respectivos valores das propostas.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município, sendo que os fornecimentos a serem executados nos próximos exercícios, serão suportados pelas Dotações respectivas, quando for o caso de prorrogação do prazo de validade da ata, nos termos da lei e do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

5.1 – O pagamento do fornecimento será realizado em 30 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo servidor ou Comissão encarregada da conferência do mesmo e de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda;

5.2 – As Notas Fiscais/Fatura deverão, discriminar o fornecimento e ao serem encaminhadas para pagamento, acompanhar-se das respectivas ordens de fornecimento.

5.3 – Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SEXTA – ATA E VALIDADE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 - A Ata de Sistema de Registro de Preços é um documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, destinada a subsidiar o sistema de controle do Registro de Preços;

6.2 - O setor gerenciador, responsável pelo gerenciamento da Ata de Sistema de Registro de Preço, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vespasiano.

6.3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município de Vespasiano - MG, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;

6.4 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, o Pregoeiro examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço;

6.5-A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO terá a duração máxima de 12 (doze) meses, computadas neste prazo as eventuais prorrogações, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93;

6.6 – O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor gerenciador;

6.7 - A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO não obriga o Município de Vespasiano, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência;

6.8 – O setor gerenciador, avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço e fará publicar nos termos da lei, os preços registrados;

6.9 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução;

6.10 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-

financeiro, nos termos da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

6.10.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade;

6.11 - Cancelados os registros, o Município de Vespasiano poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação;

6.11.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município de Vespasiano procederá à revogação da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, relativamente ao que restar frustrado;

6.12 - O gestor da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO deverá realizar o controle da execução, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

6.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO para contratação, o Município de Vespasiano, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os na própria Ata, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93;

6.14 – Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO junto ao Município de Vespasiano;

6.15 – O setor gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO e das contratações dela decorrentes.

6.16 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço deverá ser juntada ao processo que lhe deu origem, além de disponibilizar também, cópias para o Setor Gerenciador;

6.17 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Direta do Município, outros entes, órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Responsabilizar-se pelos fornecimentos acompanhado da documentação necessária conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;

7.2 – Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, sob pena de revogação desta Ata, o que deverá ser declarado pelo servidor / comissão designado para acompanhar o Ata;

7.3 – Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à execução DA ATA, bem como sobre a mercadoria;

7.4 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Contratante ou terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;

7.5 – Apresentar sempre que solicitado pela Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigidas;

7.6 – Comprovar, sempre que solicitado, a regularidade fiscal para com o FGTS, INSS e FAZENDA MUNICIPAL;

7.7 – A Adjudicada não poderá caucionar ou utilizar o Ata para qualquer operação financeira;

7.8 – Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da Prefeitura.

7.9 – Executar e cumprir todas as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo deste.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1 – Credenciar perante a adjudicada, servidor autorizado para solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

8.2 – Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente aos fornecimentos;

8.3 – Notificar adjudicada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

CLÁUSULA NONA – FORNECIMENTOS

9.1 – Os produtos deverão ser da melhor qualidade sem impurezas ou material estranho.

9.2 – Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades do(s) órgão (s) Requisitante (s) diretamente nos locais indicados, conforme cronogramas anexos às Ordens de Fornecimento, respeitando-se os horários de funcionamento dos mesmos; independente da quantidade solicitada, no prazo máximo estabelecido nas respectivas ordens.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária/contratada, sujeitando-se às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 – Multa, nos seguintes percentuais:

a) multa no valor de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da Autorização de fornecimento por dia de atraso no fornecimento;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor DA ATA, no caso de atraso superior a trinta dias, com a conseqüência rescisão DA ATA;

10.2.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93;

10.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade a que aplicou a penalidade;

10.2.5 – A penalidade de advertência prevista no subitem n.º 10.2.1 será aplicada pelo Secretário de Administração de Ofício ou mediante requerimento do responsável pelo acompanhamento da execução DA ATA;

10.2.6 – Na aplicação da penalidade quanto à declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa do Contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;

10.2.7 – Na aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4, poderá ser aplicado juntamente com o 10.2.2, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como nos termos da Lei 10.520/02;

10.3 – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.4 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

10.4.1 – Retardarem a execução do Pregão Para Registro de Preço;

10.4.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração e;

10.4.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1- O presente Ata poderá ser rescindida, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a Contratada tenha, por isso, direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

11.2 – Infringir qualquer das cláusulas ou condições DA ATA, principalmente as obrigações da Cláusula Sétima;

11.3 – Transferir ou ceder o Ata a terceiros, no todo ou em parte;

11.4 – Entrar em regime de concordata ou de falência, dissolver-se ou extinguir-se;

11.5 – Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução DA ATA, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;

11.6 – Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações tributárias e sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

Esta Ata poderá ser revogada por ato unilateral da Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à Contratada, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MANUTENÇÃO PELO ADJUDICADO DAS CONDIÇÕES E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS PARA A LICITAÇÃO

A Adjudicada fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Tipo de Registro de Preço nº 050/2012.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REVISÃO DE PREÇOS

Os reajustes de quaisquer valores na presente licitação, após a assinatura DA ATA, somente se darão com a observância dos seguintes procedimentos, observando-se ainda, o prazo estabelecido no Edital para validade das propostas:

14.1 – A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações havidas e justificadas do pedido, demonstrando novamente a composição do novo preço, anexando cópias autenticadas de notas fiscais de compra que comprovem os índices reivindicados;

14.2 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtos e/ou comercializadoras, do mesmo produto ou similar, realizada pela própria unidade ou órgão ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada, ser instruída com a justificativa da escolha da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis para cada produto;

14.3 – O pedido de revisão, enquanto não deferido pela Administração, não isenta o Contratado de dar continuidade às entregas nas condições avençadas na Ata, sendo que a sua recusa em prosseguir na execução de suas obrigações contratuais, implicará na rescisão DA ATA e aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A Adjudicada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as alterações que se fizerem necessárias com as devidas justificativas, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93, bem como prorrogar o Ata quando for o caso, nos termos do Art. 57 da lei Federal 8.666/93 e do Edital.

15.2 – A tolerância da Prefeitura Municipal de Vespasiano com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Ata nos termos da legislação vigente, correrá por conta e ônus da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO / DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de VESPASIANO - MG, para dirimir quaisquer dúvidas e ou pendências que porventura advenham do presente Ata, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

17.2 - E assim, justas e ACORDADOS, assinam as partes o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para um só efeito legal.

Vespasiano, 10 de Outubro de 2012

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito municipal

DANIELLE ADRIANA SILVA NOVAIS
Vespanet serviços de redes e internet ltda

TESTEMUNHAS:

a) _____
Nome:
Identidade:

b) _____
Nome:
Identidade:

ANEXO DA ATA
VESPANET SERVIÇOS DE REDES E INTERNET LTDA no valor de R$ 229.000,00

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
VESPANET SERVIÇOS DE REDES E INTERNET LTDA					
Lote: 0001 - LOTE UNICO					
0001	INSTALAÇÃO DE CONEXÃO PARA ACESSO A REDE MUNDIAL INTERNET	1	SERV.	22.910,00	22.910,00
0002	INSTALAÇÃO DE CONEXÃO PARA ACESSO A REDE MUNDIAL INTERNET	1	SERV.	790,00	790,00
0003	INSTALAÇÃO DE CONEXÃO PARA ACESSO A REDE MUNDIAL INTERNET	1	SERV.	790,00	790,00
0004	MANUTENÇÃO / MENSALIDADE DE CONEXÃO PARA ACESSO A REDE MUNDIAL INTERNET	1	SERV.	141.984,00	141.984,00
0005	MANUTENÇÃO / MENSALIDADE DE CONEXÃO PARA ACESSO A REDE	1	SERV.	19.206,00	19.206,00

	MUNDIAL INTERNET				
0006	MANUTENÇÃO / MENSALIDADE DE CONEXÃO PARA ACESSO A REDE MUNDIAL INTERNET	1	SERV.	35.880,00	35.880,00
0007	GERENCIA DE REDE CENTRALIZADA COM FIREWALL	1	SERV.	7.440,00	7.440,00
Total do Lote: 229.000,00					
Total do Fornecedor: 229.000,00					

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2012	**MODALIDADE**	**Pregão Presencial Nº 050/2012**

ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A) OBJETO

· Constitui objeto do presente Pregão Presencial a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de telecomunicações de Link dedicado à Internet com alta disponibilidade, banda simétrica Full-Duplex, na modalidade 24x7, incluindo IP fixo e válido para acesso a rede privada, filtro de Firewall, controle de acesso, suportando protocolo TCP/IP em atendimento as necessidades do UPA III e de todas as Unidades de Saúde do Município.

B DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Especificação
Lote: 0001 - LOTE UNICO				
00001	INSTALAÇÃO DE CONEXÃO PARA ACESSO A REDE MUNDIAL INTERNET	SERV.	1	Instalação de Conexão para acesso à rede mundial Internet com velocidade 400 kbps das unidades de saúde descritas no anexo I (Link dedicado, full duplex, simétrico, com banda 100% garantida 24x7) por unidade da Secretaria Municipal de Saúde
00002	INSTALAÇÃO DE CONEXÃO PARA ACESSO A REDE MUNDIAL INTERNET	SERV.	1	Instalação de Conexão para acesso à rede mundial Internet com velocidade 1024 kbps das unidades de saúde descritas no anexo I (Link dedicado, full duplex, simétrico, com banda 100% garantida 24x7) por unidade da Secretaria Municipal de Saúde
00003	INSTALAÇÃO DE CONEXÃO PARA ACESSO A REDE MUNDIAL INTERNET	SERV.	1	Instalação de Conexão para acesso à rede mundial Internet com velocidade 2048 kbps das unidades de saúde descritas no anexo I (Link dedicado, full duplex, simétrico, com banda 100% garantida 24x7) por unidade da Secretaria Municipal de Saúde
00004	MANUTENÇÃO / MENSALIDADE DE CONEXÃO PARA ACESSO A REDE MUNDIAL INTERNET	SERV.	1	Manutenção/mensalidade de Conexão para acesso à rede mundial Internet com velocidade 400kbps das unidades de saúde descritas no anexo I (Link dedicado, full duplex, simétrico, com banda 100% garantida 24x7) por unidade da Secretaria Municipal de Saúde
00005	MANUTENÇÃO / MENSALIDADE DE CONEXÃO PARA ACESSO A REDE MUNDIAL INTERNET	SERV.	1	Manutenção/mensalidade de Conexão para acesso à rede mundial Internet com velocidade 1024kbps das unidades de saúde descritas no anexo I (Link dedicado, full duplex, simétrico, com banda 100% garantida 24x7) por unidade da Secretaria Municipal de Saúde
00006	MANUTENÇÃO / MENSALIDADE DE CONEXÃO PARA ACESSO A REDE MUNDIAL INTERNET	SERV.	1	Manutenção/mensalidade de Conexão para acesso à rede mundial Internet com velocidade 2048kbps das unidades de saúde descritas no anexo I (Link dedicado, full duplex, simétrico, com banda 100% garantida 24x7) por unidade da Secretaria Municipal de Saúde
00007	GERENCIA DE REDE CENTRALIZADA COM FIREWALL	SERV.	1	Gerencia da rede Centralizada com firewall, e controle de acesso e velocidade das estações da rede interna.

B	**CONDIÇÕES / EXIGÊNCIAS - LOTE I**
01	Os serviços deverão ser de excelente qualidade
02	Todos os serviços e início da operacionalização dos serviços deverão ser homologados no prazo máximo de **30 dias** após o recebimento da ordem de serviço.
03	3.1–Os serviços deverão ser executados diretamente nos locais especificados pela Secretaria Municipal de Saúde; 3.2- A data de ativação dos serviços será a data de sua aceitação técnica e do inicio da prestação dos mesmos, para efeito de faturamento e apresentação da Fatura do serviço prestado, a ativação técnica dos serviços será acompanhada pela CONTRATANTE e pela CONTRATADA; 3.3- Após ativação técnica dos serviços, a CONTRATANTE emitirá o parecer de aceitação ou de recusa técnica para o serviço instalado e ativado. 3.4 - Qualquer manutenção e/ou intervenção, mesmo não implicando em inoperância dos serviços ou alteração nas suas características, deverá ser agendada e acordada previamente com o CPD, exceto quando estas se tratarem de uma emergência.
04	4.1 Responsabilizar-se, independentemente de fiscalização ou acompanhamento pela Administração, pelos prejuízos de qualquer natureza causados ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Vespasiano ou de terceiros, originados direta ou indiretamente da execução deste contrato, decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados, prepostos ou representantes, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade; o não cumprindo, legitimará o desconto do valor respectivo dos créditos a que porventura faça jus. 4.2 - Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da Secretaria pertinente. 4.3 - Repassar a Prefeitura Municipal de Vespasiasno, durante todo o período de vigência do contrato, todos os preços e vantagens ofertadas pelo mercado, inclusive os de preço reduzido, sempre que esses forem mais vantajosos que os ofertados na licitação. 4.4 Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual e Distrital, bem ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por regulamentação da ANATEL, inclusive quanto aos preços praticados na licitação. 4.5 - Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica. 4.6 - Implantar, de forma adequada, a supervisão permanente dos serviços, de modo a obter uma operação correta e eficaz. 4.7 -Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Secretaria Municipal de Saúde, inerentes à prestação dos serviços contratados, dentro dos prazo estabelecidos pelo poder concedente. 4.8 - Atender de imediato as solicitações, corrigindo qualquer ocorrência de interrupção na prestação dos serviços contratados. 4.9 Garantir a Prefeitura Municipal de Vespasiano o envio de Notas Fiscais e Fatura dos serviços prestados com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência à data de vencimento. 4.10- Garantir o funcionamento ininterrupto do serviço, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, com disponibilidade mensal mínima de 99,6%. 4.11- Comunicar por escrito, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência,à equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde, interrupções programadas, para a realização de manutenções preventivas. 4.12- Oferecer descontos compulsórios de valor equivalente ao período de interrupção dos serviços. 4.13- Responsabilizar-se pelas instalações de toda a infra-estrutura necessária para a prestação do serviço como: instalações de moldens, links, cabeamento, cabeamento ótico, equipamentos e outros que deverão ser providenciados dentro do prazo de instalação previsto no item 2, independente de capacidade da rede telefônica que atenda a instalação do serviço no endereço indicado pela Secretaria Municipal de Saúde. 4.14- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução deste contrato, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Vespasiano, sendo que a responsabilidade técnica caberá à CONTRATADA, em qualquer caso, e não será transferida, sob nenhum pretexto. 4.15- Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. 4.16- Apresentar, sempre que solicitado pelo gestor do contrato, no prazo máximo estipulado no pedido, documentação referente às condições exigidas neste instrumento contratual. 4.17- Arcar com todos os encargos diretos e indiretos que incidirem sobre esta contratação, inclusive os fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, devendo apresentar, sempre a documentação comprobatória dos recolhimentos devidos. 4.18- Recolher, no prazo estabelecido, valores referentes a penalidades de multa previstas neste instrumento e que lhe sejam aplicadas por meio de procedimento administrativo, decorrentes de descumprimento de obrigações contratuais. 4.19 - Comunicar a Secretaria Municipal de Saúde, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, quaisquer alterações havidas no contrato social, durante o prazo de vigência deste contrato, bem como apresentar os documentos comprobatórios da nova situação.
05	Declaro(amos) que os preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento/serviços e execução do objeto da presente licitação
06	Garantia de execução do objeto licitado, conforme especificado no Edital
07	O Município de Vespasiano se reserva no direito de solicitar / adquirir apenas parte do objeto contratado
C	**PRAZO DO CONTRATO**
Prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura	
D	**FORMA DE PAGAMENTO**
1	1.1 O pagamento será efetuado mensalmente, mediante a apresentação da Nota Fiscal, por meio de Ordem Bancária, creditada na conta corrente da empresa vencedora, em até 30 (trinta) dias subseqüente ao da realização dos serviços, contados da data de aceitação e atesto dos serviços realizados pelo setor competente da Secretaria Municipal de Saúde; 1.1.1 Os serviços ora contratados serão cobrados por meio de Notas Fiscais/Faturas emitidas pela licitante. 1.2- O início da cobrança dos serviços será na data da efetiva disponibilização do mesmo, para uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação. 1.3 -O pagamento referente ao mês de ativação ou de desativação dos serviços será proporcional ao número de dias do mês comercial, considerado este como sendo de 30 (trinta) dias corridos. 1.4 -Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Vespasiano, em favor da empresa vencedora. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente a diferença será cobrada judicialmente, se necessário. 1.5 -O pagamento será efetuado em favor da empresa vencedora por meio de Ordem Bancária, em qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar especificado o nome do banco, agência com a qual opera, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito. 1.6 -Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado. 1.7 - Quando do pagamento a ser efetuado pela Prefeitura Municipal de Vespasiano, a adjudicatária deverá comprovar sua a regularidade fiscal para com o **FGTS, INSS e FAZENDA MUNICIPAL,** sendo suspenso o pagamento, caso esteja irregular no referido sistema. 1.8- Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência total ou parcial referente à contratação.

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:4A4EF25E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2012 DISPENSA Nº 015/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2012
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2012
DATA: 18/09/2012

Ás dezesseis horas e trinta minutos do dia dezoito do mês de setembro de 2012, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vespasiano - MG, situada na Av. Prefeito Sebastião Fernandes n.º 479, Centro, realizou-se a reunião da Comissão Permanente de Licitação, nomeada

pela Portaria nº 001 de 02/01/2012, com presença do membro eventual Walderez Magela Menezes Ramos em substituição a vogal Mirian Mara da Silva, para análise e decisão sobre a Contratação de fornecimento de Lanches para atendimento à pacientes da UPA III, em caráter emergencial, limitado a um período máximo de 120 (cento e vinte) dias, até que seja concluído o processo licitatório respectivo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. O fornecimento será através de Processo de Dispensa de Licitação, nos termos do inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93 e de acordo com a especificação e os quantitativos contidos na comunicação interna nº 099/2012 da Secretaria Municipal de Saúde. A Comissão registra os documentos acostados ao Processo que são: CI da Secretaria Municipal da Saúde solicitando a aquisição emergencial dos lanches, contendo a composição dos mesmos; Autorização do Prefeito para a abertura do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO; orçamento das empresas convidadas a fazerem o fornecimento, documentos comprobatórios da regularidade da situação legal e fiscal da **SUPERMERCADOS CIDADE LTDA**. A Comissão considerando a necessidade da aquisição dos lanches para atendimento aos pacientes da UPA III, aprova a Dispensa de Licitação nos termos legais para a aquisição através de **SUPERMERCADOS CIDADE LTDA**, com CNPJ Nº 66.322.108/0001-09, estabelecida a Rua Antônio Silva nº35, Bairro Centro – Vepasiano/MG, CEP: 33.200.000, nas condições estabelecidas na sua proposta de fornecimento para o período de 120 (cento e vinte) dias como segue: 1.200 litros de café à R$ 3,00 cada, no total de R$ 3.840,00 (Três mil oitocentos e quarenta reais), 3.680 pães franceses de 50 grs com manteiga embalados à R$ 0,60 cada, no valor total de R$ 2.208,00 (Dois mil, duzentos e oito reais) e 640 pacotes de biscoito pit stop à R$ 1,98 cada, no valor total de R$ 1.267,20 (Um mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos) o que equivale ao valor total de R$ 7.315,20 (Sete mil, trezentos e quinze reais e vinte centavos) . As despesas decorrentes desta, correrão a conta da seguinte dotação, consignada no orçamento vigente:

02.08.0210.301.0019.2144-3.3.90.30 – FICHA 716

Nada mais havendo a tratar e para constar, lavrou-se a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

FERNANDO PAULO DRUMOND
Presidente

ERIETE LELES FONSECA AIRES
Secretária

DANIEL LOPES VALADARES
Vogal

WALDEREZ MAGELA MENEZES RAMOS
Vogal

PEDRO DIONIZIO FONSECA
Vogal

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:CBE52E21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
C O N S . I N T E R . D E S A U D E D A R E G . V . I T A P E C E R I C A 1 9 - 3 B A L A N C E T E D A D E S P E S A - 2 0 1 2

AGP/SA	C O N S . I N T E R . D E S A U D E D A R E G . V . I T A P E C E R I C A	Pag.0001
GES648		735108
BALDES.705-670	1 9 - 3 B a l a n c e t e d a D e s p e s a - 2 0 1 2	15:46:24

B A L A N C E T E D A D E S P E S A - J U L H O D E 2 0 1 2

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESPESA FIXADA	CREDITOS	ANULACOES	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS PAGAS		EMPENHADA A PAGAR	SALDO ORCAMENTARIO
					DO MES	ACUMULADA	DO MES	ACUMULADA		
ORGAO: 06	Consorcio Intermunicipal de Saude Vale Itapecirica									
UNIDADE: 01	Consorcio Intermunicipal de Saude Vale Itapecirica									
SUB-UNIDADE:										
04 000 0000	ADMINISTRACAO									
04 122 0000	ADMINISTRACAO GERAL									
04 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO									
04 122 0001 1.001	AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS									
4490 00	APLICACOES DIRETAS									
4490 52	Equipamentos e Material Permanente 0001	10.000,00	70.000,00	0,00	0,00	3.456,00	0,00	3.456,00	0,00	76.544,00
04 122 0000	ADMINISTRACAO GERAL									
04 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO									
04 122 0001 2.001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSORCIO - CISVI									
3190 00	APLICACOES DIRETAS									
3190 04	Contratacao por Tempo Determinado 0002	550.000,00	0,00	70.000,00	0,00	469.694,53	32.433,69	224.099,32	245.595,21	10.305,47
3190 13	Obrigacoes Patronais 0003	183.000,00	0,00	20.000,00	0,00	143.436,24	11.561,03	64.932,76	78.503,48	19.563,76
3190 16	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil 0004	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
3190 91	Sentencas Judiciais 0005	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
3190 92	Despesas de Exercicios Anteriores 0006	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190 94	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas 0007	6.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
3340 00	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS									
3340 41	Contribuicoes 0029	0,00	253.000,00	0,00	0,00	253.000,00	0,00	253.000,00	0,00	0,00
3350 00	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVO									
3350 41	Contribuicoes 0008	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.464,00	372,00	2.582,00	1.882,00	536,00
3390 00	APLICACOES DIRETAS									
3390 14	Diarias - Pessoal Civil 0009	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3390 30	Material de Consumo 0010	70.000,00	40.000,00	0,00	5.418,51	102.428,53	14.065,13	77.583,24	24.845,29	7.571,47
3390 33	Passagens e Despesas com Locomocao 0011	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3390 35	Servicos de Consultoria 0012	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390 36	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis 0013	9.000,00	0,00	0,00	0,00	614,00	0,00	614,00	0,00	8.386,00
3390 39	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur 0014	427.400,00	70.000,00	0,00	-5.368,40	485.227,29	35.244,40	227.909,89	257.317,40	12.172,71
3390 46	Auxilio Alimentacao 0015	30.000,00	0,00	0,00	0,00	18.657,00	2.925,00	13.347,00	5.310,00	11.343,00
3390 47	Obrigacoes Tributarias e Contributivas 0016	6.000,00	0,00	0,00	0,00	4.330,82	370,44	2.057,56	2.273,26	1.669,18
3390 92	Despesas de Exercicios Anteriores 0017	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390 93	Indenizacoes e Restituicoes 0018	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
4490 00	APLICACOES DIRETAS									

4490 52	Equipamentos e Material Permanente 0030	0,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00
04 122 0000	ADMINISTRACAO GERAL									
04 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO									
04 122 0001 2.002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONVENIO SETS/CISVI									
3190 00	APLICACOES DIRETAS									
3190 04	Contratacao por Tempo Determinado 0019	30.000,00	0,00	0,00	0,00	25.254,02	1.418,33	15.735,61	9.518,41	4.745,98
3190 13	Obrigacoes Patronais 0020	10.000,00	0,00	0,00	750,00	8.576,13	744,52	4.537,95	4.038,18	1.423,87
3190 94	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas 0021	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3390 00	APLICACOES DIRETAS									
3390 14	Diarias - Pessoal Civil 0022	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3390 30	Material de Consumo 0023	260.000,00	0,00	0,00	6.576,00	126.647,67	15.764,35	96.050,20	30.597,47	133.352,33
3390 36	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis 0024	2.000,00	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00	200,00	0,00	1.800,00
3390 39	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur 0025	65.000,00	0,00	0,00	6.580,00	29.146,94	2.917,86	15.385,42	13.761,52	35.853,06
3390 46	Auxilio Alimentacao 0026	2.000,00	0,00	0,00	0,00	1.437,00	195,00	754,00	683,00	563,00
3390 93	Indenizacoes e Restituicoes 0027	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
04 122 0000	ADMINISTRACAO GERAL									
04 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO									
04 122 0001 2.003	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONVENIO SES/PROCIS									
3390 00	APLICACOES DIRETAS									
3390 39	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur 0028	129.000,00	0,00	0,00	-4.841,37	124.087,63	7.709,62	84.371,42	39.716,21	4.912,37
TOTAL Consorcio Intermunicipal de Saude Vale Itapecir		1.854.000,00	517.000,00	110.000,00	9.114,74	1.800.657,80	125.921,37	1.086.616,37	714.041,43	460.342,20

B A L A N C E T E D A D E SP E S A - J U L H O D E 2 0 1 2

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESPESA FIXADA	CREDITOS	ANULACOES	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS PAGAS		EMPENHADA A PAGAR	SALDO ORCAMENTARIO
					DO MES	ACUMULADA	DO MES	ACUMULADA		
TOTAL UNIDADE Consorcio Intermunicipal de Saude Vale		1.854.000,00	517.000,00	110.000,00	9.114,74	1.800.657,80	125.921,37	1.086.616,37	714.041,43	460.342,20
TOTAL Consorcio Intermunicipal de Saude Vale Itapecir		1.854.000,00	517.000,00	110.000,00	9.114,74	1.800.657,80	125.921,37	1.086.616,37	714.041,43	460.342,20
TOTAL DESPESAS ORCAMENTARIAS		1.854.000,00	517.000,00	110.000,00	9.114,74	1.800.657,80	125.921,37	1.086.616,37	714.041,43	460.342,20
2.01.02.01	INSS - FOLHA DE PAGTO FUNCIONARIOS						2.425,65	17.217,16		
2.01.02.03	IRRF - RETENCAO S/FOLHA SALARIOS						1.405,72	10.586,41		
2.01.02.05	PIS/COFINS/CSLL-RETENCAO PREST.SERV						1.087,72	5.433,03		
2.01.02.06	IRRF - RETENCAO S/FATURAMENTO						530,01	3.271,67		
2.01.02.07	CONTRIBUICAO SINDICAL						0,00	653,36		
2.01.01.03	RESTOS A PAGAR DE 2011						0,00	109.273,68		
TOTAL DAS DESPESAS EXTRAORCAMENTARIAS							5.449,10	146.435,31		
T O T A L		1.854.000,00	517.000,00	110.000,00	9.114,74	1.800.657,80	131.370,47	1.233.051,68	714.041,43	460.342,20
	SALDO PARA O MES SEGUINTE									
	CAIXA						11,89	11,89		
	BANCOS						986.728,09	986.728,09		
	T O T A L	1.854.000,00	517.000,00	110.000,00	9.114,74	1.800.657,80	1.118.110,45	2.219.791,66	714.041,43	460.342,20

ADALBERTO RODRIGUES DA FONSECA
Presidente

JOSE RAFAEL LOPES
Resp.tec.crcmg 038409

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:378CBD4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONS.INTER.DE SAUDE DA REG.V.ITAPECERICA 19-4 BALANCETE DA RECEITA - 2012

AGP/SA	CONS.INTER.DE SAUDE DA REG.V.ITAPECERICA	Pag.0001
GES700		735108
BALREC.704-681	19-4 Balancete da Receita - 2012	15:45:25

B A L A N C E T E D A R E C E I T A - J U L H O D E 2 0 1 2

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORCADA	ARRECADADA		DIFERENCA	
			NO MES	ACUMULADA	PARA MAIS	PARA MENOS
1OOO	RECEITAS CORRENTES					
13OO	RECEITA PATRIMONIAL					
132O	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS					
1325	Remuneracao de Depositos Bancarios					
01 99	Receita REM. Outros Dep. Bancarios Rec. Vinc.	31.000,00	2.361,09	17.002,56		13.997,44
02 01	Remuneracao Depositos de Recursos Proprios	25.000,00	1.971,60	16.758,43		8.241,57
	TOTAL DE RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	56.000,00	4.332,69	33.760,99		22.239,01
	TOTAL DE RECEITA PATRIMONIAL	56.000,00	4.332,69	33.760,99		22.239,01
17OO	TRANSFERENCIAS CORRENTES					
172O	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS					
1723	Transferencia dos Municipios					
37 01	Transf.Cons.Pub.Munic. Divinopolis	684.000,00	43.416,61	406.124,16		277.875,84
37 02	Transf.Cons.Pub.Munic. Carmo do Cajuru	145.000,00	9.219,15	86.230,69		58.769,31
37 03	Transf.Cons.Pub.Munic. Claudio	156.000,00	0,00	81.223,88		74.776,12
37 04	Transf.Cons.Pub.Munic. Conceicao do Para	72.000,00	4.609,57	43.115,30		28.884,70
37 05	Transf.Cons.Pub.Munic. Sao Goncalo do Para	96.000,00	8.282,22	53.664,25		42.335,75
37 06	Transf.Cons.Pub.Munic.Sao Sebastiao do Oeste	72.000,00	4.609,57	43.115,30		28.884,70
37 07	Transf.Cons.Pub.Munic. Perdigao	72.000,00	4.638,65	43.022,72		28.977,28
37 08	Transf.Cons.Pub.Munic.Pedra do Indaia	0,00	388,35	6.211,68	6.211,68	
	TOTAL DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.297.000,00	75.164,12	762.707,98	6.211,68	540.503,70
176O	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS					
1762	Transf. Conv. Estados Dist. Fed. e suas Entidades					
99 01	Transf.de Convenios com Estado - SES/PROCIS	129.000,00	0,00	64.500,00		64.500,00
1763	Transferencias Conv. Municipios e suas Entidades					
99 01	Transf.Conv.SETS/CISVI - Divinopolis	127.000,00	10.599,92	74.199,44		52.800,56

99 02	Transf.Conv.SETS/CISVI - Claudio	43.000,00	0,00	21.376,26		21.623,74
99 03	Transf.Conv.SETS/CISVI - Japaraiba	16.000,00	0,00	7.790,58		8.209,42
99 04	Transf.Conv.SETS/CISVI - Lagoa da Prata	37.000,00	3.029,63	18.177,78		18.822,22
99 05	Transf.Conv.SETS/CISVI - Perdigao	28.000,00	4.543,26	15.901,41		12.098,59
99 06	Transf.Conv.SETS/CISVI - Pedra do Indaia	28.000,00	2.291,59	13.749,54		14.250,46
99 07	Transf.Conv.SETS/CISVI - Sao Goncalo do Parana	84.000,00	0,00	52.047,17		31.952,83
TOTAL DE TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		492.000,00	20.464,40	267.742,18		224.257,82
TOTAL DE TRANSFERENCIAS CORRENTES		1.789.000,00	95.628,52	1.030.450,16	6.211,68	764.761,52
19OO	OUTRAS RECEITAS CORRENTES					
192O	INDENIZACOES E RESTITUICOES					
1922	Restituicoes					
01 01	Restituicoes de Convenios SETS/CISVI	9.000,00	0,00	0,00		9.000,00
	TOTAL DE INDENIZACOES E RESTITUICOES	9.000,00				9.000,00
199O	RECEITAS DIVERSAS					
1990	RECEITAS DIVERSAS					
99 01	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	10.201,69	10.201,69	
TOTAL DE RECEITAS DIVERSAS				10.201,69	10.201,69	

B A L A N C E T E D A R E C E I T A - J U L H O D E 20 1 2

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORCADA	ARRECADADA		DIFERENCA	
			NO MES	ACUMULADA	PARA MAIS	PARA MENOS
	TOTAL DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.000,00		10.201,69	10.201,69	9.000,00
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	1.854.000,00	99.961,21	1.074.412,84	16.413,37	796.000,53
	TOTAL DAS RECEITAS ORCAMENTARIAS	1.854.000,00	99.961,21	1.074.412,84	16.413,37	796.000,53
	DEDUCOES DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB					
	TOTAL DAS DEDUCOES DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	OUTRAS DEDUCOES DA RECEITA					
	TOTAL DAS OUTRAS DEDUCOES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		1.854.000,00	99.961,21	1.074.412,84	16.413,37	796.000,53
2.01.02.01	INSS - FOLHA DE PAGTO FUNCIONARIOS		2.415,02	17.285,65		
2.01.02.03	IRRF - RETENCAO S/FOLHA SALARIOS		1.391,08	9.832,79		
2.01.02.05	PIS/COFINS/CSLL-RETENCAO PREST.SERV		622,94	6.573,22		
2.01.02.06	IRRF - RETENCAO S/FATURAMENTO		330,29	3.192,47		
2.01.02.07	CONTRIBUICAO SINDICAL		0,00	653,36		
TOTAL DAS	RECEITAS EXTRAORCAMENTARIAS		4.759,33	37.537,49		
T O T A L		1.854.000,00	104.720,54	1.111.950,33	16.413,37	796.000,53
* Contas intra-governamentais						
	SALDOS DO MES/ANO ANTERIOR					
	CAIXA		41,48	2,78		
	BANCOS		1.013.348,43	1.107.838,55		
T O T A L		1.854.000,00	1.118.110,45	2.219.791,66	16.413,37	796.000,53
* Contas intra-governamentais						

ADALBERTO RODRIGUES DA FONSECA
Presidente

JOSE RAFAEL LOPES
Resp.tec.crcmg 038409

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E3D65D15

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONS.INTER.DE SAUDE DA REG.V.ITAPECERICA 18-4 DMN - DEM.MOVIMENTO NUMERARIOS - 2012

AGP/SA	CONS.INTER.DE SAUDE DA REG.V.ITAPECERICA	Pag.0001
GES1480		735108
DMN.702-687	18-4 DMN - Dem.Movimento Numerarios - 2012	15:41:37

D E M O N S T R A T I V O D E M O V I M E N T O D E N U M E R A R I O S

D E 0 1 / 0 7 / 2 0 1 2 A T E 3 1 / 0 7 / 2 0 1 2

C A I X A

ENTRADAS		SAIDAS	
RECEITA ORCAMENTARIA	99.961,21	DESPESA ORCAMENTARIA	125.921,37
RECEITA EXTRAORCAMENTARIA..	4.759,33	DESPESA EXTRAORCAMENTARIA..	5.449,10
RETIRADAS BANCARIAS.....	194.718,59	DEPOSITOS BANCARIOS.....	168.098,25
TOTAL	299.439,13	TOTAL	299.468,72
SALDO ANTERIOR	41,48	SALDO ATUAL	11,89
SOMA	299.480,61	SOMA	299.480,61

B A N C O S

BANCO: NOME-CONTA	FINALIDADE	SALDO ANTERIOR	DEPOSITOS	RETIRADAS	SALDO ATUAL
BANCO DO BRASIL S/A	SETS/APLIC. CONVENIO	306.364,59	1.187,17	0,00	307.551,76
B.BRASIL S/A	MOVIMENTO	380,64	98.132,79	97.578,58	934,85
BANCO DO BRASIL S/A	APLICACAO	388.591,16	1.971,60	22.968,67	367.594,09
B.BRASIL S/A	SETS/MOVIMENTO	22,54	39.761,69	39.784,23	0,00
BANCO DO BRASIL S/A	SETS/APLICACAO	156.404,13	610,38	0,00	157.014,51
BANCO DO BRASIL S.A	CONVENIO	18,00	7.519,41	7.537,41	0,00
BANCO DO BRASIL S.A	APLICACAO	61.717,14	230,62	7.519,41	54.428,35
BANCO DO BRASIL S.A	APLIC/NOVA POUPANCA	18.559,51	18.364,17	19.297,29	17.626,39
BANCO DO BRASIL	CONVENIO/SES/MG	22,00	5,50	27,50	0,00
B.BRASIL	APLIC.REC.CONVENIO	81.268,72	314,92	5,50	81.578,14
TOTAIS		1.013.348,43	168.098,25	194.718,59	986.728,09

DEMONSTRACAO DOS SALDOS	
NUMERARIO EM COFRE	11,89
TOTAL CONTA VINCULADA..	0,00

TOTAL CONTA DIVERSAS ..	986.728,09
TOTAL	986.739,98

OBS:

ADALBERTO RODRIGUES DA FONSECA
Presidente

JOSE RAFAEL LOPES
Resp.tec.crcmg 038409

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1D2DD58B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONS.INTER.DE SAUDE DA REG.V.ITAPECERICA 19-4 BALANCETE DA RECEITA - 2012

AGP/SA	CONS.INTER.DE SAUDE DA REG.V.ITAPECERICA	Pag.0001
GES2162		735146
BALREC.704-681	19-4 Balancete da Receita - 2012	14:42:46

B A L A N C E T E D A R E C E I T A - A G O S T O D E 2 0 1 2

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORCADA	ARRECADADA		DIFERENCA	
			NO MES	ACUMULADA	PARA MAIS	PARA MENOS
1OOO	RECEITAS CORRENTES					
13OO	RECEITA PATRIMONIAL					
132O	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS					
1325	Remuneracao de Depositos Bancarios					
01 99	Receita REM. Outros Dep. Bancarios Rec. Vinc.	31.000,00	2.381,41	19.383,97		11.616,03
02 01	Remuneracao Depositos de Recursos Proprios	25.000,00	2.051,37	18.809,80		6.190,20
	TOTAL DE RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	56.000,00	4.432,78	38.193,77		17.806,23
	TOTAL DE RECEITA PATRIMONIAL	56.000,00	4.432,78	38.193,77		17.806,23
17OO	TRANSFERENCIAS CORRENTES					
172O	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS					
1723	Transferencia dos Municipios					
37 01	Transf.Cons.Pub.Munic. Divinopolis	684.000,00	49.597,06	455.721,22		228.278,78
37 02	Transf.Cons.Pub.Munic. Carmo do Cajuru	145.000,00	10.531,50	96.762,19		48.237,81
37 03	Transf.Cons.Pub.Munic. Claudio	156.000,00	11.535,66	92.759,54		63.240,46
37 04	Transf.Cons.Pub.Munic. Conceicao do Para	72.000,00	5.265,74	48.381,04		23.618,96
37 05	Transf.Cons.Pub.Munic. Sao Goncalo do Para	96.000,00	6.184,89	59.849,14		36.150,86
37 06	Transf.Cons.Pub.Munic.Sao Sebastiao do Oeste	72.000,00	5.265,74	48.381,04		23.618,96
37 07	Transf.Cons.Pub.Munic. Perdigao	72.000,00	5.118,65	48.141,37		23.858,63
37 08	Transf.Cons.Pub.Munic.Pedra do Indaia	0,00	2.945,73	9.157,41	9.157,41	
	TOTAL DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.297.000,00	96.444,97	859.152,95	9.157,41	447.004,46
176O	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS					
1762	Transf. Conv. Estados Dist. Fed. e suas Entidades					
99 01	Transf.de Convenios com Estado - SES/PROCIS	129.000,00	0,00	64.500,00		64.500,00
1763	Transferencias Conv. Municipios e suas Entidades					
99 01	Transf.Conv.SETS/CISVI - Divinopolis	127.000,00	10.599,92	84.799,36		42.200,64
99 02	Transf.Conv.SETS/CISVI - Claudio	43.000,00	0,00	21.376,26		21.623,74
99 03	Transf.Conv.SETS/CISVI - Japaraiba	16.000,00	2.596,86	10.387,44		5.612,56
99 04	Transf.Conv.SETS/CISVI - Lagoa da Prata	37.000,00	3.029,63	21.207,41		15.792,59
99 05	Transf.Conv.SETS/CISVI - Perdigao	28.000,00	0,00	15.901,41		12.098,59
99 06	Transf.Conv.SETS/CISVI - Pedra do Indaia	28.000,00	0,00	13.749,54		14.250,46
99 07	Transf.Conv.SETS/CISVI - Sao Goncalo do Parana	84.000,00	14.004,60	66.051,77		17.948,23
	TOTAL DE TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	492.000,00	30.231,01	297.973,19		194.026,81
	TOTAL DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.789.000,00	126.675,98	1.157.126,14	9.157,41	641.031,27
19OO	OUTRAS RECEITAS CORRENTES					
192O	INDENIZACOES E RESTITUICOES					
1922	Restituicoes					
01 01	Restituicoes de Convenios SETS/CISVI	9.000,00	0,00	0,00		9.000,00
99 15	Outras Restituicoes	0,00	0,00	0,00		0,00
	TOTAL DE INDENIZACOES E RESTITUICOES	9.000,00				9.000,00
199O	RECEITAS DIVERSAS					
1990	RECEITAS DIVERSAS					
99 01	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	10.201,69	10.201,69	
	TOTAL DE RECEITAS DIVERSAS			10.201,69	10.201,69	

B A L A N C E T E D A R E C E I T A - A G O S T O D E 2 0 1 2

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORCADA	ARRECADADA		DIFERENCA	
			NO MES	ACUMULADA	PARA MAIS	PARA MENOS
	TOTAL DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.000,00		10.201,69	10.201,69	9.000,00
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	1.854.000,00	131.108,76	1.205.521,60	19.359,10	667.837,50
	TOTAL DAS RECEITAS ORCAMENTARIAS	1.854.000,00	131.108,76	1.205.521,60	19.359,10	667.837,50
	DEDUCOES DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB					
19229915	Outras Restituicoes	0,00	0,00	0,00	0,00	
	TOTAL DAS DEDUCOES DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	OUTRAS DEDUCOES DA RECEITA					
	TOTAL DAS OUTRAS DEDUCOES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		1.854.000,00	131.108,76	1.205.521,60	19.359,10	667.837,50
2.01.02.01	INSS - FOLHA DE PAGTO FUNCIONARIOS		2.574,90	19.860,55		
2.01.02.03	IRRF - RETENCAO S/FOLHA SALARIOS		1.389,13	11.221,92		
2.01.02.05	PIS/COFINS/CSLL-RETENCAO PREST.SERV		1.245,48	7.818,70		
2.01.02.06	IRRF - RETENCAO S/FATURAMENTO		616,70	3.809,17		
2.01.02.07	CONTRIBUICAO SINDICAL		0,00	653,36		
TOTAL DAS	RECEITAS EXTRAORCAMENTARIAS		5.826,21	43.363,70		
T O T A L		1.854.000,00	136.934,97	1.248.885,30	19.359,10	667.837,50

* Contas intra-governamentais						
	SALDOS DO MES/ANO ANTERIOR					
	CAIXA		11,89	2,78		
	BANCOS		986.728,09	1.107.838,55		
T O T A L		1.854.000,00	1.123.674,95	2.356.726,63	19.359,10	667.837,50
* Contas intra-governamentais						

ADALBERTO RODRIGUES DA FONSECA
Presidente

JOSE RAFAEL LOPES
Resp.tec.crcmg 038409

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:EF305446

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

C O N S . I N T E R . D E S A U D E D A R E G . V . I T A P E C E R I C A 1 9 - 3 B A L A N C E T E D A D E S P E S A - 2 0 1 2

AGP/SA	C O N S . I N T E R . D E S A U D E D A R E G . V . I T A P E C E R I C A	Pag.0001
GES420		735146
BALDES.705-670	1 9 - 3 B a l a n c e t e d a D e s p e s a - 2 0 1 2	14:43:20

B A L A N C E T E D A D E S P E S A - A G O S T O D E 2 0 1 2

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESPESA FIXADA	CREDITOS	ANULACOES	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS PAGAS		EMPENHADA A PAGAR	SALDO ORCAMENTARIO
					DO MES	ACUMULADA	DO MES	ACUMULADA		
ORGAO: 06	Consorcio Intermunicipal de Saude Vale Itapecirica									
UNIDADE: 01	Consorcio Intermunicipal de Saude Vale Itapecirica									
SUB-UNIDADE:										
04 000 0000	ADMINISTRACAO									
04 122 0000	ADMINISTRACAO GERAL									
04 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO									
04 122 0001 1.001	AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS									
4490 00	APLICACOES DIRETAS									
4490 52	Equipamentos e Material Permanente 0001	10.000,00	70.000,00	0,00	0,00	3.456,00	0,00	3.456,00	0,00	76.544,00
04 122 0000	ADMINISTRACAO GERAL									
04 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO									
04 122 0001 2.001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSORCIO - CISVI									
3190 00	APLICACOES DIRETAS									
3190 04	Contratacao por Tempo Determinado 0002	550.000,00	0,00	70.000,00	0,00	469.694,53	34.862,72	258.962,04	210.732,49	10.305,47
3190 13	Obrigacoes Patronais 0003	183.000,00	0,00	20.000,00	0,00	143.436,24	11.466,08	76.398,84	67.037,40	19.563,76
3190 16	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil 0004	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
3190 91	Sentencas Judiciais 0005	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
3190 92	Despesas de Exercicios Anteriores 0006	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190 94	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas 0007	6.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
3340 00	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS									
3340 41	Contribuicoes 0029	0,00	253.000,00	0,00	0,00	253.000,00	0,00	253.000,00	0,00	0,00
3350 00	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVO									
3350 41	Contribuicoes 0008	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.464,00	372,00	2.954,00	1.510,00	536,00
3390 00	APLICACOES DIRETAS									
3390 14	Diarias - Pessoal Civil 0009	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3390 30	Material de Consumo 0010	70.000,00	40.000,00	0,00	1.220,58	103.649,11	4.579,45	82.162,69	21.486,42	6.350,89
3390 33	Passagens e Despesas com Locomocao 0011	1.000,00	0,00	0,00	323,85	323,85	323,85	323,85	0,00	676,15
3390 35	Servicos de Consultoria 0012	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390 36	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis 0013	9.000,00	0,00	0,00	0,00	614,00	0,00	614,00	0,00	8.386,00
3390 39	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur 0014	427.400,00	70.000,00	0,00	2.626,80	487.854,09	39.628,30	267.538,19	220.315,90	9.545,91
3390 46	Auxilio Alimentacao 0015	30.000,00	0,00	0,00	0,00	18.657,00	2.925,00	16.272,00	2.385,00	11.343,00
3390 47	Obrigacoes Tributarias e Contributivas 0016	6.000,00	0,00	0,00	0,00	4.330,82	341,23	2.398,79	1.932,03	1.669,18
3390 92	Despesas de Exercicios Anteriores 0017	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390 93	Indenizacoes e Restituicoes 0018	2.000,00	0,00	0,00	712,73	712,73	0,00	0,00	712,73	1.287,27
4490 00	APLICACOES DIRETAS									
4490 52	Equipamentos e Material Permanente 0030	0,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00
04 122 0000	ADMINISTRACAO GERAL									
04 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO									
04 122 0001 2.002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONVENIO SETS/CISVI									
3190 00	APLICACOES DIRETAS									
3190 04	Contratacao por Tempo Determinado 0019	30.000,00	0,00	0,00	0,00	25.254,02	1.702,00	17.437,61	7.816,41	4.745,98
3190 13	Obrigacoes Patronais 0020	10.000,00	0,00	0,00	0,00	8.576,13	570,17	5.108,12	3.468,01	1.423,87
3190 94	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas 0021	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3390 00	APLICACOES DIRETAS									
3390 14	Diarias - Pessoal Civil 0022	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3390 30	Material de Consumo 0023	260.000,00	0,00	0,00	3.240,00	129.887,67	16.201,82	112.252,02	17.635,65	130.112,33
3390 36	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis 0024	2.000,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	200,00	0,00	1.800,00
3390 39	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur 0025	65.000,00	0,00	0,00	2.357,50	31.504,44	6.204,44	21.589,86	9.914,58	33.495,56
3390 46	Auxilio Alimentacao 0026	2.000,00	0,00	0,00	0,00	1.437,00	0,00	754,00	683,00	563,00

3390 93	Indenizacoes e Restituicoes 0027	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
04 122 0000	ADMINISTRACAO GERAL									
04 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO									
04 122 0001 2.003	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONVENIO SES/PROCIS									
3390 00	APLICACOES DIRETAS									
3390 39	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur 0028	129.000,00	15.440,00	0,00	5.000,00	129.087,63	20.485,13	104.856,55	24.231,08	15.352,37
TOTAL Consorcio Intermunicipal de Saude Vale Itapecir		1.854.000,00	532.440,00	110.000,00	15.481,46	1.816.139,26	139.662,19	1.226.278,56	589.860,70	460.300,74

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESPESA FIXADA	CREDITOS	ANULACOES	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS PAGAS		EMPENHADA A PAGAR	SALDO ORCAMENTARIO
					DO MES	ACUMULADA	DO MES	ACUMULADA		
TOTAL UNIDADE Consorcio Intermunicipal de Saude Vale		1.854.000,00	532.440,00	110.000,00	15.481,46	1.816.139,26	139.662,19	1.226.278,56	589.860,70	460.300,74
TOTAL Consorcio Intermunicipal de Saude Vale Itapecir		1.854.000,00	532.440,00	110.000,00	15.481,46	1.816.139,26	139.662,19	1.226.278,56	589.860,70	460.300,74
TOTAL DESPESAS ORCAMENTARIAS		1.854.000,00	532.440,00	110.000,00	15.481,46	1.816.139,26	139.662,19	1.226.278,56	589.860,70	460.300,74
2.01.02.01	INSS - FOLHA DE PAGTO FUNCIONARIOS						2.440,55	19.657,71		
2.01.02.03	IRRF - RETENCAO S/FOLHA SALARIOS						1.389,13	11.975,54		
2.01.02.05	PIS/COFINS/CSLL-RETENCAO PREST.SERV						1.008,40	6.441,43		
2.01.02.06	IRRF - RETENCAO S/FATURAMENTO						616,70	3.888,37		
2.01.02.07	CONTRIBUICAO SINDICAL						0,00	653,36		
2.01.01.03	RESTOS A PAGAR DE 2011						0,00	109.273,68		
TOTAL DAS DESPESAS EXTRAORCAMENTARIAS							5.454,78	151.890,09		
T O T A L		1.854.000,00	532.440,00	110.000,00	15.481,46	1.816.139,26	145.116,97	1.378.168,65	589.860,70	460.300,74
	SALDO PARA O MES SEGUINTE									
	CAIXA						11,89	11,89		
	BANCOS						978.546,09	978.546,09		
T O T A L		1.854.000,00	532.440,00	110.000,00	15.481,46	1.816.139,26	1.123.674,95	2.356.726,63	589.860,70	460.300,74

ADALBERTO RODRIGUES DA FONSECA
Presidente

JOSE RAFAEL LOPES
Resp.tec.crcmg 038409

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D21DC674

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONS.INTER.DE SAUDE DA REG.V.ITAPECERICA 18-4 DMN - DEM.MOVIMENTO NUMERARIOS - 2012

AGP/SA	CONS.INTER.DE SAUDE DA REG.V.ITAPECERICA	Pag.0001
GES2652		735146
DMN.703-687	18-4 DMN - Dem.Movimento Numerarios - 2012	14:39:51

D E M O N S T R A T I V O D E M O V I M E N T O D E N U M E R A R I O S			
D E 0 1 / 0 8 / 2 0 1 2 A T E 3 1 / 0 8 / 2 0 1 2			
C A I X A			
RECEITA ORCAMENTARIA	131.108,76	DESPESA ORCAMENTARIA	139.662,19
RECEITA EXTRAORCAMENTARIA..	5.826,21	DESPESA EXTRAORCAMENTARIA..	5.454,78
RETIRADAS BANCARIAS.....	176.424,79	DEPOSITOS BANCARIOS.....	168.242,79
TOTAL	313.359,76	TOTAL	313.359,76
SALDO ANTERIOR	11,89	SALDO ATUAL	11,89
SOMA	313.371,65	SOMA	313.371,65

B A N C O S					
BANCO: NOME-CONTA	FINALIDADE APLIC	SALDO ANTERIOR	DEPOSITOS	RETIRADAS	SALDO ATUAL
BANCO DO BRASIL S/A	SETS/APLIC. CONVENIO S	307.551,76	1.233,59	0,00	308.785,35
B.BRASIL S/A	MOVIMENTO N	934,85	96.444,97	96.671,04	708,78
BANCO DO BRASIL S/A	APLICACAO S	367.594,09	2.051,37	0,00	369.645,46
B.BRASIL S/A	SETS/MOVIMENTO N	0,00	34.206,59	34.206,59	0,00
BANCO DO BRASIL S/A	SETS/APLICACAO S	157.014,51	618,29	0,00	157.632,80
BANCO DO BRASIL S.A	CONVENIO N	0,00	20.785,79	20.785,79	0,00
BANCO DO BRASIL S.A	APLICACAO S	54.428,35	204,26	20.785,79	33.846,82
BANCO DO BRASIL S.A	APLIC/NOVA POUPANCA S	17.626,39	12.372,66	3.975,58	26.023,47
B.BRASIL	APLIC.REC.CONVENIO S	81.578,14	325,27	0,00	81.903,41
TOTAIS.....986.728,09			168.242,79	176.424,79	978.546,09

DEMONSTRACAO DOS SALDOS	
NUMERARIO EM COFRE	11,89
TOTAL VINCULADO	0,00
VINCULADO CONTAS DIVERSAS	0,00
VINCULADO CONTA APLICACAO	0,00
TOTAL NAO VINCULADO.	.....978.546,09
NAO VINCULADO CONTAS DIVERSAS	708,78
NAO VINCULADO CONTA APLICACAO	.....977.837,31
TOTAL GERAL	.....978.557,98

OBS:

ADALBERTO RODRIGUES DA FONSECA
Presidente

JOSE RAFAEL LOPES
Resp.tec.crcmg 038409

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:542075C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Processo Licitatório: 407/2012
Modalidade: PREGÃO - ATA DE REGIS
Número da Licitação: 203/2012
Aquisição de: Materiais
Página: 1

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 407/2012 na modalidade PREGÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2012, objeto:

Aquisição de materiais de consumo diversos (materiais cirúrgicos, medicamentos, raticidas e outros) para o Centro de Referência em Saúde Ambiental., na forma que segue:

Não Ofertados					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
5	RL	4,00000		0,00	PAPEL GRAU CIRURGICO EM BOBINA TAMANHO 60 CM X 100 M
6	UN	100,00000		0,00	EPINEFRINA 1,0 MG/ML INJETÁVEL, AMPOLA 1,0 ML
24	UN	70,00000		0,00	CETOPROFENO 1%
					- FRASCOS: 10,0 ml
25	UN	40,00000		0,00	CETOPROFENO 10%
					- FRASCOS: 10,0 ml
Total para Este Fornecedor:					0,00
WHITNEY COMERCIAL LTDA - EPP CRC 23/06					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
26	UN	30,00000	2,00000	60,00	ESCOVA DE NYLON PARA UNHAS E INSTRUMENTAIS - CONDOR
28	UN	10,00000	212,50000	2.125,00	CAMBÃO PARA CONTENÇÃO DE CÃES
					FABRICADO EM AÇO INOX COM MANOPLAS DE FÁCIL MANUSEIO E COM
					BORRACHAS PARA EVITAR FERIMENTOS NOS ANIMAIS E DANOS AO PRODUTO.
					LACO DE CABO DE AÇO ENCAPADO
					TAMANHO APROXIMADO DE 1,50 M QUANDO EM USO - BRASMED
Total para Este Fornecedor:					2.185,00
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
22	UN	300,00000	20,65000	6.195,00	TIOPENTAL SÓDICO
					- CONCENTRAÇÃO: 1,0 g
					- PÓ ESTÉRIL - CRISTALIA
Total para Este Fornecedor:					6.195,00

RODAGRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
29	KG	288,00000	12,00000	3.456,00	RATICIDA GRANULADO
					- sachets de 25 gramas
					- dose única
					- anticoagulante
					- repelente à ingestão humana
					- grupo químico derivado da hidroxicumarina
					- princípio ativo a base de:
					-- brodifacoum na concentração de 0,005%
					-- bromadiolone na concentração de 0,005%
					-- flocoumafen na concentração de 0,005%
					-- difetialone na concentração de 0,0025%
					-- difenacoum na concentração de 0,005% - GRAMPER PELLETS
30	KG	36,00000	20,00000	720,00	RATICIDA BLOCO PARAFINADO
					- bloco de 20 g
					- dose única
					- anticoagulante
					- repelente à ingestão humana
					- com orifício central
					- grupo químico derivado da hidroxicumarina
					- princípio ativo à base de brodifacoum na concentração de 0,005%
					- RI DO RATO BLOCO
Total para Este Fornecedor:					4.176,00
UNIFORTTI COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA EPP					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
4	CX	30,00000	4,75000	142,50	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO
					BRANCA, CAMADA EXTERNA 100% EM POLIPROPILENO, TRIPLA CAMADA, FILTRAGEM BACTERIA , HIDRO REPELENTE CAIXA COM 50 UNIDADES - ANA DONA
10	UN	120,00000	5,52000	662,40	ALCOOL ABSOLUTO 99,8%
					UNIDADE COM 1000 MLS
					APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 12 UNIDADES
					REGISTRO NA ANVISA
					DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA
					OBS: ENTREGAR EM CAIXA REFORÇADA - EMFAL
27	UN	800,00000	0,78000	624,00	TNT - TECIDO NÃO TECIDO
					GRAMATURA DE 40 GR/M2
					LARGURA: 1,40 M

					COR: BRANCO
					APRESENTAÇÃO EM METRO - BRASIL
Total para Este Fornecedor:					1.428,90
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	PC	20,00000	7,48000	149,60	ALGODAO HIDROFILO DE 500 GR.
					MANTA UNIFORME, CONTÍNUA, 100% ALGODÃO ALVEJADAS COM ESPESSURA ENTRE 1 E 1,5CM, COM BOA ABSORVENCIA, INODORO, ASPECTO HOMOGENEO E MACIO, LIVRE DE IMPUREZAS E GRUMOS, COR BRANCA, ENVOLVIDA EM PAPEL
					APROPRIADO NA FORMA DE ROLO, CUJA LARGURA E COMPRIMENTO PERMITAM QUE ELE SEJA DOBRADO, NO MINIMO 25MM SOBRE AS MARGENS DA CAMADA DE ALGODAO. O ROLO DEVERA RECEBER UM SEGUNDO INVOLUCRO QUE COMPLETA A PROTECAO CONTRA POEIRA E OUTRAS SUJIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO.
					O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA NBR 14.635, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO - EUROMED
3	CX	60,00000	20,50000	1.230,00	FIO MONONYLON Nº 2,0
					MONOFILAMENTO PRETO (NYLON) 2-0 FIO DE SUTURA CIRURGICA SINTÉTICA DE POLIAMIDA 6, DE 45CM, ENCASTOADO DE FORMA COMPATIVEL (DIÂMETRO) A UMA AGULHA DE 3,0 CM COM CURVATURA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR;
					ACONDICIONADO EM ENVELOPE DE FÁCIL ABERTURA ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA DE COBALTO 60 - CAIXA COM 24 ENVELOPES. - SHALON
8	UN	1.000,00000	0,40000	400,00	DIAZEPAM 10 MG SOLUCAO AMPOLA 2 ML CX. C/ 50 - HIPOLABOR
12	UN	36,00000	2,60000	93,60	AGUA OXIGENADA FRASCO COM UM LITRO EMBALAGEM PLÁSTICA, REGISTRO NA ANVISA
					DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE A MESMA SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA
					ENTREGAR EM CAIXA REFORÇADA - VIC PHARMA
21	UN	500,00000	0,54000	270,00	TRAMADOL
					CONCENTRAÇÃO: 50,0 mg/ml
					AMPOLA: 1,0 ml - HIPOLABOR
23	UN	2.000,00000	0,15000	300,00	CLORETO DE POTÁSSIO 10%
					- AMPOLA: 10,0 ML - ISOFARMA
Total para Este Fornecedor:					2.443,20
MEDWAY LOG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -MG					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
2	RL	50,00000	4,65000	232,50	ESPARADRAPO BRANCO 10 X 4,5 M
					IMPERMEAVEL COR BEGE COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ESPECIAL PARA PROPORCIONAR FACILIDADE DE RASGO SEM DESFIAMENTO, MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, OXIDO DE ZINCO E RESINAS, POSSUIR ALTA ADESIVIDADE , BORDAS SERRILHADAS QUE FAVORECEM CORTE EM AMBOS SENTIDOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARRETEL DE PLÁSTICO E COM CAPA, DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DA ENTREGA - MISSNER
7	UN	100,00000	0,41440	41,44	DEXAMETASONA 4 MG/ ML AMPOLA - NOVAFARMA
9	UN	1.000,00000	0,48800	488,00	CATETER INTRAVENOSO Nº 22
					CONSTITUIDO DE CANULA DE POLIURETANO OCRILON, TRANSPARENTE, RADIOPACO, INERTE E FLEXIVEL, COM AJUSTE DA CANULA NA AGULHA QUE NÃO APRESENTE OMBRO E PROVOQUE REBARBAS QUANDO DA INSERÇÃO, COM AGULHA DE AÇO ELETROPOLIDA E EM V COM PROTETOR EM PLÁSTICO RESISTENTE E AJUSTE QUE NÃO PERMITA A SEPARAÇÃO DA AGULHA, TAMPÃO COM FILTRO POROSO PARA UM REFLUXO SEGURO, RÁPIDO E CONSISTENTE, ESTÉRIL EMBALADO INDIVIDUAL, COM FÁCIL ABERTURA - DESCARPACK
11	UN	600,00000	1,55000	930,00	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJETÁVEL SISTEMA FECHADO FRASCO C/ 500 ML - FARMACE
13	UN	100,00000	0,58880	58,88	CETOCONAZOL 200 MG COMPRIMIDO - GERMED
14	UN	100,00000	0,03610	3,61	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO - PRATTI
15	UN	150,00000	1,07500	161,25	NEBACETIN
					NEOMICINA + BACITRACINA, 5 MG + 250 UI/g CREME - PHARLAB
16	UN	20,00000	0,48940	9,79	SULFAMETOXAZOL + TMP 400 + 80 MG BL. C/ 10 COMP. - PRATTI
17	UN	320,00000	0,10840	34,69	DOXICICLINA 100 MG COMP. - PHARLAB
18	UN	100,00000	0,26250	26,25	ATROPINA 0,250 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 1 ML - FARMACE
19	UN	100,00000	0,28580	28,58	METOCLOPRAMIDA 10MG/ 2 ML INJETAVEL AMPOLA 2 ML - FARMACE
20	UN	40,00000	0,30250	12,10	RANITIDINA 25 MG/ML AMPOLA 2 ML - TEUTO
Total para Este Fornecedor:					2.027,09
Homologação:	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Condições:	Conforme mAta de Julgamento.				

Divinópolis, em 11 de outubro de 2012

GIULIANO ANTÔNIO DA SILVA
Pregoeiro da Pregoeiro e Equipe de Apoio - Sem

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F4E27F98

